



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI



Protocolo n.º: 120205/2019 Data: 18/03/2019 17:04

Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Interessado(a): JOSIANE MAGALHÃES
Assunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Resumo: Núcleo de Estudo em Ciências Humanas. Em atenção ao ofício nº 015/2019 PRPPG SAPES

Setor Origem: CAC-DPPF
Setor Destino: PRPPG

Volume: 1 de 1



ASSUNTO/PROCESSO (Nº 120205/2019)

NUCLEO NE
ESTUDOS EM
CIENCIAS HUMANAS
-
NECH

PARTES INTERESSADAS

Núcleo de Estudos em Ciências Humanas NECH
Campus de São José do Rio Preto
Profa. Josiane Magalhães

JUNTADA

JUNTOU-SE FLS. de 01 a 95.

DESTINO	DATA
<u>CAC - CR</u>	<u>18/03/19</u>
<u>PRPPG</u>	<u>09/07/19</u>
<u>PROEB</u>	

Prezados,

Em atendimento a v. ofício número 015/2019 PRPPG SAPES, datado de 13 de Fevereiro de 2019, encaminhado ao Diretor Político Pedagógico do Campus e reencaminhado aos coordenadores de Núcleo, solicitando que os projetos de Núcleos e Centros fossem adequados a fim de atender a Resolução 025/2016 CONEPE, documento em anexo, lembrando que os Centros e Núcleos que tivessem sua criação e regimento interno aprovados em data anterior a referida resolução teriam que tramitar novamente pelo Colegiado Regional, Pró reitorias e Câmaras do CONEPE e CONSUNI. Pelo entendimento das orientações dadas à época da promulgação da referida Resolução 025/2016, os Núcleos e Centros que não estivessem atendendo a referida resolução é que precisariam dessa tramitação. Vale salientar que o processo original encontra-se junto a esta pró reitoria e nele constam a relação de docentes, seus currículos, vinculações bem como uma lista de equipamentos e uma prospecção de objetivos a serem atingidos ao longo dos anos o que se efetivou, principalmente no que diz respeito a qualificação do corpo docente vinculado ao núcleo bem como a orientação de estudantes e a produção de pesquisas, projetos de extensão e publicações.

Assim, no Núcleo de Estudos em Ciências Humanas (NECH), naquele momento, entendemos que nosso regimento já estava adequado a referida resolução. Tendo em vista a presente solicitação, realizamos um breve estudo e cotejamento da Resolução 025/2016 e do Regimento Interno aprovado pela resolução 185/2007.

RESOLUÇÃO Nº 025/2016 – CONEPE Normatiza a Política de Criação e Gestão dos Centros e Núcleos de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.	RESOLUÇÃO Nº 185/2007 – CONEPE Aprova o Regimento Interno do Núcleo de Pesquisa em Ciências Humanas, vinculado ao Campus Universitário Jane Vanini, em Cáceres-MT.
II. Núcleo: compreende a estrutura organizacional e de recursos humanos, tendo por objetivo criar ambiência para o desenvolvimento de atividades de ensino,	CAPÍTULO III OBJETIVOS Art. 4º São objetivos do núcleo: I. Estruturar as relações humanas entre os pesquisadores, grupos de pesquisa e linhas de atuação, no sentido de estabelecer diretrizes e estruturar linhas de pesquisa que

pesquisa e/ou extensão por meio da articulação de Grupos de Pesquisa, Programas e Projetos, em temáticas afins.

- fortalecem o oferecimento de cursos de pós graduação, bem como dar condições de elaboração e difusão do conhecimento produzidas por pesquisas nas áreas definidas nos grupos a ele vinculados;
- II. Construir as bases em que a pesquisa vem sendo desenvolvida na universidade, pelos pesquisadores vinculados à proposta que ora o núcleo sistematiza;
- III. Investigar a violência em suas múltiplas faces, procurando ser o espaço interdisciplinar para o desenvolvimento de estudos e pesquisa sobre os múltiplos aspectos relacionados às representações sociais da juventude sobre a conflituosidade; sobre a organização, política e gestão educacional que atentam para a problemática dos conflitos que ocorrem na escola e os movimentos e lutas sociais contra a violência, tendo em vista a produção de conhecimento e desenvolvimento de estratégias de intervenção;
- IV. Formar um banco de dados sobre violência com informações obtidas por meio de dados oficiais a partir de órgãos públicos e organizações que desenvolvam pesquisas sobre o tema;
- V. Buscar os interstícios entres as várias áreas como História, Filosofia, Sociologia, Psicologia e Educação;
- VI. Identificar, interpretar e construir análises sobre a sociedade, seu processo de formação e manutenção, bem como a perspectiva de desenvolver modelos de interpretação alternativos para a compreensão dos problemas sociais e educacionais diagnosticados, dentro de uma proposta que leve em conta os aspectos regionais, culturais e ambientais;
- VII. Construir um banco de dados com informações educacionais da região, coletado por meio de entrevistas e questionários, no intuito de proceder a um mapeamento da construção moral na região da fronteira e dos sentidos e significados atribuídos por estudantes e professores ao processo de ensino-aprendizagem;
- VIII. Desenvolver junto às escolas públicas e privadas discussões a partir dos elementos da pesquisa realizada, a fim de contribuir com a formação permanente do corpo docente da rede de ensino regional;
- IX. Investigar tópicos relacionados à qualidade, facilitação e avaliação da aprendizagem, e à atribuição de causas a eventos que ocorrem em contextos de realização;
- X. Melhorar as condições de cidadania das pessoas, a aprendizagem significativa, a partir da atribuição de causalidade que possam revelar crenças subjacentes a essa aprendizagem, e a outros aspectos de interesse para a compreensão da dinâmica da escola pública.

<p>Art. 19 É objetivo dos Núcleos agregar docentes, acadêmicos e técnicos, da instituição e convidados, com afinidades temáticas, cuja articulação entre diferentes áreas do conhecimento produza ciência, tecnologia, arte e cultura.</p> <p>Parágrafo Único: As ações do Núcleo visam promover a cooperação entre Grupos de Pesquisa, de Programas e de Projetos; articulando a pesquisa, a extensão e o ensino.</p>	<p>CAPÍTULO I DA NATUREZA</p> <p>Art. 2º O Núcleo de Estudos em Ciências Humanas - NECH - é um núcleo voltado à pesquisa científica na área de Ciências Humanas, criado pelos coordenadores e pesquisadores dos grupos de pesquisa cadastrados no diretório do CNPq.</p> <p>§1º Os grupos de pesquisadores compõem-se de professores lotados no departamento de Pedagogia, do Campus Universitário Jane Vanini, em Cáceres-MT, das áreas básicas: Filosofia, Sociologia, Psicologia e Educação - de formação dos cursos do referido campus, e professores colaboradores da Universidade Estadual Paulista - UNESP.</p> <p>§2º O núcleo é o espaço para a socialização dos resultados de suas pesquisas por meio da elaboração de curso de pósgraduação lato sensu fortalecendo as linhas de pesquisa para uma futura pós graduação stricto sensu, bem como local de referência para a obtenção de dados sobre os temas abordados nas pesquisas.</p> <p>§3º O núcleo é uma fonte de formação de recursos humanos por meio do oferecimento de cursos de extensão, monitorias, estágios e orientação de projetos de iniciação científica, podendo abarcar outros grupos que queiram integrar-se aos objetivos do núcleo, mediante análise do conselho deliberativo.</p>
<p>Seção II Da Criação e da Organização.</p> <p>Art. 20 Os Núcleos ficarão vinculados a Diretoria Regionalizada, Político, Pedagógica e Financeira (DPPF) do respectivo Câmpus e seu processo de institucionalização deverá conter as seguintes informações:</p> <p>a) Nome;</p> <p>b) Relevância para o desenvolvimento da Pesquisa, Ensino e Extensão;</p> <p>c) Objetivos;</p>	<p>CAPÍTULO II DO VÍNCULO</p> <p>Art. 3º O Núcleo de Pesquisas em Ciências Humanas - NECH - é vinculado ao Campus Universitário Jane Vanini, e tem como suporte de suas atividades, a partir de sua institucionalização, o Centro de Pesquisas em Ciências Humanas - CPECH .</p> <p>CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO</p> <p>Art. 5º O Núcleo de Estudos em Ciências Humanas - NECH é composto por:</p> <p>I. Coordenador do núcleo;</p> <p>II. Conselho Deliberativo.</p> <p>Parágrafo Único: O conselho deliberativo será formado pelos líderes dos grupos de pesquisa, vinculados ao núcleo.</p> <p>Seção I Da Organização e Administração</p> <p>Art. 6º O núcleo será organizado e administrado de acordo</p>

- d) Grupos de Pesquisa, Programas e Projetos que o compõem;
- e) Relação de membros e link do Currículo Lattes;
- f) Metas de produção acadêmica;
- g) Regimento Interno.

com a Resolução nº 085/2007-CONEPE, que disciplina a Política de Pesquisa na UNEMAT.

Art. 7º A coordenação do núcleo caberá a um conselho deliberativo, presidido por um coordenador.

§1º O conselho deliberativo funcionará sob a presidência de um coordenador, eleito por um período de 04 (quatro) anos, juntamente com o vice-coordenador.

§2º O coordenador será substituído nas faltas ou impedimentos pelo vice-coordenador.

§3º Os docentes membros do conselho deliberativo terão mandato de acordo com a vigência da certificação de seus grupos de pesquisa cadastrados junto ao CNPq.

§4º É permitida a recondução do mandato do coordenador e do vice-coordenador na medida das necessidades do núcleo e disponibilidade dos docentes.

§5º O conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, excepcionalmente, sempre que for convocado pelo coordenador ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 8º A eleição para a coordenação do núcleo será convocada pelo coordenador em até 60 (sessenta) dias antes do término de seu mandato e se processará em votação secreta e direta.

§1º Compete ao conselho deliberativo organizar o processo eleitoral, respeitando-se a premissa de que estejam presentes $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos membros;

§2º Terão direito a voto todos os professores formalmente credenciados no núcleo, sem distinção entre permanente, visitante ou colaborador, desde que estejam em exercício no semestre em que se processará a eleição.

§3º São considerados professores em exercício aqueles que estiverem, durante o semestre da eleição, desenvolvendo atividades de pesquisa ligadas ao núcleo.

§4º São elegíveis para a coordenação apenas os docentes credenciados na categoria de professor permanente.

Art. 9º A substituição da coordenação será feita pelo vice-coordenador.

Parágrafo Único: Em caso de renúncia do coordenador e do vice-coordenador, com vistas a cumprir o restante do mandato, será verificada a votação recebida pelos demais candidatos, sendo que o segundo professor mais votado na eleição será o substituto.

Art. 10 São atribuições do conselho deliberativo:

- I. Proceder às eleições do coordenador e vice-coordenador;
- II. Apreciar o calendário e o plano de atividades do núcleo;
- III. Organizar, orientar, fiscalizar e coordenar as atividades do NECH;
- IV. Propor aos órgãos competentes a reformulação da proposta de instituição do núcleo;

- V. Propor, quando necessário, mudanças no regimento do núcleo, submetendo-as à aprovação do CONEPE;
- VI. Elaborar plano de trabalho que deve conter as diretrizes, metas e informações sobre captação e uso de recursos financeiros;
- VII. Constituir comissões para realização de atividades específicas;
- VIII. Apreciar os pedidos de admissão de pesquisadores para participação no núcleo;
- IX. Propor nomes de docentes e orientadores para credenciamento e descredenciamento, bem como a colaboração de especialistas externos no desenvolvimento das atividades do núcleo;
- X. Examinar e aprovar as propostas orçamentárias, os planos e os relatórios anuais, os balancetes periódicos e a prestação de contas apresentados pelo coordenador, referentes a financiamentos de entidades nacionais e estrangeiras;
- XI. Deliberar sobre processos referentes à proposição de pesquisas, acordos, convênios dentre outros que impliquem recursos do núcleo;
- XII. Fazer indicações de pesquisadores para representação do núcleo em eventos de interesse, para as pesquisas desenvolvidas;
- XIII. Acompanhar a distribuição de bolsas de iniciação científica dos projetos vinculados ao núcleo, que se dará segundo a legislação em vigor na UNEMAT;
- XIV. Propor reunião anual com o corpo docente e discente, para análise da avaliação continuada;
- XV. Preparar documentação necessária para a avaliação institucional.

Art.11 Compete ao coordenador:

- I. Convocar e presidir as reuniões do conselho deliberativo do núcleo;
- II. Executar as deliberações do conselho e gerir as atividades do núcleo;
- III. Representar o conselho deliberativo do núcleo perante os demais órgãos da universidade e fora dela;
- IV. Promover a efetiva integração do ensino, pesquisa e extensão no âmbito das linhas de pesquisa desenvolvidas pelo núcleo;
- V. Promover o intercâmbio com instituições de apoio à pesquisa para obtenção de recursos financeiros e ampliação de recursos humanos;
- VI. Gerir o processo administrativo e acadêmico do núcleo.
- VII. Elaborar plano de trabalho e relatório anual das atividades do núcleo e submetê-los à aprovação das instâncias deliberativas da universidade;

- VIII. Preparar, com o auxílio do corpo docente, o calendário de atividades do núcleo;
- IX. Zelar pelo cumprimento do calendário e do programa de atividades;
- X. Preparar qualquer documentação relativa ao núcleo que possa vir a ser solicitada para fins de avaliação, financiamento, divulgação ou equivalente;
- XI. Adotar, em situações especiais, as medidas que se fizerem necessárias ad referendum do conselho deliberativo do núcleo.

Seção II

Do Corpo Docente

Art. 12 O corpo de pesquisadores docentes do núcleo deve ser integrado por profissionais com titulação de doutorado ou mestrado; ou especialistas credenciados pelo conselho deliberativo do núcleo.

Seção III

Do Corpo Discente

Art. 13 São condições para admissão no núcleo:

- I. Estar cursando curso de graduação na universidade;
- II. Ser aprovado em seleção de bolsa da universidade;
- III. Ser indicado, por escrito, por um professor membro do núcleo, para atuar como voluntário ou aluno especial.

Parágrafo Único: Os alunos que não efetivarem sua participação nos projetos perderão direito às vagas, as quais poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e imediatamente classificados.

Art. 14 A critério do Coordenador dos projetos e independentemente do processo seletivo regular, poderão ser incorporados alunos colaboradores em categoria especial, com direito a atestado de participação em projetos para fins curriculares.

§1º O aluno especial pode participar das atividades desenvolvidas no núcleo sem distinção entre bolsistas ou voluntários.

§2º Cabe ao professor de cada projeto informar ao conselho quanto à sua aceitação de alunos colaboradores em categoria especial, bem como indicar, se for o caso, o número de alunos que serão aceitos nessa categoria.

§3º Podem também ser admitidos como alunos colaboradores do núcleo estudantes estrangeiros, respeitando-se o disposto neste regulamento.

CAPÍTULO V

ESTRUTURA

FUNCIONAMENTO

ORGANIZACIONAL

E

Art. 15 O Núcleo de Estudos em Ciências Humanas, tem

sua

sede atual junto ao prédio que abriga os projetos de pesquisa, situada na sala

06, na Cidade Universitária do Campus Universitário Jane Vanini, em Cáceres MT, da UNEMAT.

Art. 16 O núcleo de Estudos em Ciências Humanas organiza a interligação entre as pesquisas realizadas pelos grupos, os quais já desenvolvem suas pesquisas em parceria, maximizando o uso dos equipamentos adquiridos para a exequibilidade das atividades dos projetos.

§1º O núcleo é organizado em equipes de trabalho compostas por docentes (doutores, mestres e especialistas) e discentes (bolsistas de iniciação científica, monitoria, apoio a projetos de extensão), além de contar com o trabalho de pesquisadores voluntários que se inserem junto aos grupos de pesquisa, oriundos tanto da UNEMAT como de outras instituições.

§2º Seu funcionamento tem como atividades:

- I. Espaço de estudos;
- II. Constituição de acervo de bibliografia especializada;
- III. Orientação discente;
- IV. Constituição de bancos de dados;
- V. Disponibilização de equipamentos e materiais das pesquisas.

Seção I

Da Orientação do Aluno

Art. 17 Todo estudante admitido no núcleo terá um orientador, mediante aceite, e homologação do conselho.

Art. 18 Constituem atribuições gerais do orientador

- I. Acompanhar o estudante em sua experiência acadêmica, orientando-o na escolha e desenvolvimento de suas atividades;
- II. Orientar o estudante na elaboração de seu programa de estudos, particularmente nos períodos de desenvolvimento dos projetos;
- III. Incentivar a participação do aluno nas atividades acadêmicas, principalmente para a produção científica, facilitando-lhe, inclusive, o acesso às fontes de informação e a materiais e órgãos necessários a seus estudos;
- IV. Diagnosticar problemas e dificuldades que porventura interfiram no desempenho do estudante e apoiá-lo na busca de soluções;
- V. Manter o conselho deliberativo informado permanentemente sobre as atividades desenvolvidas pelo estudante, bem como solicitar ao conselho as providências que se fizerem necessárias ao atendimento do estudante na sua vida acadêmica;
- VI. Emitir parecer em processos iniciados pelo estudante,



- para apreciação do conselho deliberativo;
- VII. Supervisionar e encaminhar as pesquisas de iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso;
- VIII. Emitir parecer sobre o desempenho do orientando;
- IX. Responsabilizar-se semestralmente pela documentação necessária à matrícula do estudante, em caso de orientação de TCC de acordo com o programa de estudos desenvolvido.

Art. 19 Caso o estudante for bolsista, compete ao orientador:

- I. Acompanhar as atividades do aluno pertinentes à bolsa;
- II. Orientar o estudante na elaboração do seu plano de trabalho e relatórios semestrais, bem como emitir parecer qualitativo sobre eles para apresentação ao conselho deliberativo;
- III. Informar ao conselho os casos de desistência de bolsa ou abandono do curso por parte do bolsista, para que as providências cabíveis sejam tomadas.

Art. 20 Em relação ao trabalho individual orientado, compete ao orientador auxiliar o estudante na escolha do tema.

Art. 21 O professor designado para atuar como orientador deve realizar um encontro periódico com seus orientandos, cabendo a proposição de um calendário previamente fixado.

Seção II

Das atividades a serem desenvolvidas junto ao núcleo

Art. 22 Constituem atividades a serem desenvolvidas pelos membros componentes do núcleo:

I. Docentes:

- a) Realização de estudos e pesquisas;
- b) Orientação de pesquisas e trabalhos de conclusão de curso de alunos bolsistas ou colaboradores;
- c) Desenvolvimento de artigos, relatórios, materiais didáticos, pedagógicos, vídeos, partituras, técnicas de coleta, dentre outros, com vistas à divulgação dos resultados dos estudos e pesquisas realizadas e ao aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos na universidade;
- d) Organização de seminários locais;
- e) Participação em seminários estaduais, nacionais e internacionais, com vistas à formação continuada do pesquisador, bem como a divulgação de seus estudos e o intercâmbio de trabalhos e pesquisas;
- f) Oferecimento de cursos específicos para formação de pesquisadores, principalmente em nível discente;
- g) Participação em bancas examinadoras;
- h) Participação em comissões editoriais;

II. Discentes:

	<p>a) Realização de estudos e pesquisas;</p> <p>b) Receber orientação para o desenvolvimento de seus estudos e pesquisas;</p> <p>c) Apresentar relatórios relativos ao desenvolvimento de suas pesquisas;</p> <p>d) Apresentar artigos, com vistas à divulgação dos resultados dos estudos e pesquisas realizadas e ao aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos na universidade;</p> <p>e) Auxiliar na organização de seminários locais;</p> <p>f) Participar em seminários estaduais, nacionais e internacionais, com vistas à formação continuada do pesquisador, bem como a divulgação de seus estudos e o intercâmbio de trabalhos e pesquisas;</p> <p>g) Participar de cursos específicos para formação de pesquisadores.</p>
<p>Art. 21 A institucionalização do Núcleo, em sua tramitação, deve observar as seguintes instâncias:</p> <p>I. Colegiado Regional;</p> <p>II. PRPPG, PROEC e PROEG;</p> <p>III. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE;</p> <p>Art. 22 Cabe ao Colegiado Regional fundamentar sua decisão na disponibilidade de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos necessários à implantação e gerenciamento do Núcleo.</p> <p>Art. 23 Cabe às Pró-Reitorias afins:</p> <p>I. Receber o processo do Colegiado Regional e emitir PARECER referente a solicitação da criação do Núcleo;</p>	<p>CAPÍTULO VI RECURSOS FINANCEIROS</p> <p>Art. 23 O Núcleo de Estudos em Ciências Humanas busca diferentes formas de financiamento de suas atividades, por meio da submissão de projetos a editais internos e externos, tendo adquirido os equipamentos que dão sustentação às pesquisas e que vem paulatinamente firmando a qualidade da produção científica da UNEMAT na área.</p> <p>§1º Os coordenadores firmam um acordo de compartilhamento, além do espaço físico, dos equipamentos, que estão à disposição das equipes para a realização de suas atividades, mantendo-se a estrutura para a manutenção das linhas de pesquisa desenvolvidas na área, uma vez que ao término dos projetos os equipamentos ficarão incorporados à estrutura do núcleo.</p> <p>§2º Os materiais e equipamentos serão administrados pela direção do campus conjuntamente com a coordenação do núcleo e seu conselho deliberativo.</p>

<p>II. Encaminhar ao Conselho de Ensino, pesquisa e Extensão – CONEPE.</p>	
<p>Seção III Da Estrutura Organizacional Art. 24 A estrutura organizacional dos Núcleos será definida pelos líderes dos Grupos de Pesquisa e pelos coordenadores dos Programas e Projetos (Ensino e Extensão), vinculados ao Núcleo. Parágrafo Único A avaliação dos Núcleos dar-se-á por meio de relatório anual da produção acadêmica dos mesmos e encaminhado às Pró-Reitorias afins.</p>	<p>Art. 25 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 26 Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Tangará da Serra-MT, 07 de dezembro de 2007. Prof. Dr. Elias Januário PRESIDENTE DO CONEPE</p>

Em atendimento ainda a necessidade de que os Núcleos apresentassem relatórios de suas atividades, ainda que todos os processos de projetos tenham passado pelas respectivas pró reitorias, e, suas portarias confeccionadas e disponibilizadas nos sistema da universidade, encaminhamos em anexo um rol de portarias dos projetos que foram implementados pelos pesquisadores do NECH:

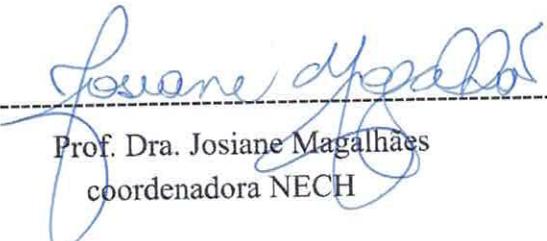
ANO	Nº DA PORTARIA/PARECER
2018	3437 - Palestras de Fim de Tarde 2140 - Burnout no ensino superior...
2017	4411 - Formação de Células Cooperativas (FOCCO) 2866 - Arte em Cena: oficinas...
2016	2674 - Conselho Editorial da UNEMAT - editora 1065 - Arte em Cena - oficinas 349 - Adolescentes em conflito com a lei e suas trajetórias educacionais 302 - Afastamento qualificação doutorado

	José Ferreira da Costa
2015	2187 - Bolsa de iniciação científica 1113 - Arte em Cena - oficinas... 900 - Café filosófico
2014	1798 - Arte em Cena - oficinas... 930 - Arte em Cena 439 - Arte em Cena - oficina
2013	1474 - Arte em Cena: oficinas... 1204 - Estudo das representações da figura masculina... 373 - Revista da Faculdade de Educação 268 - Projeto Capoeira: uma prática sócio-educativa...
2012	1593 - Aquarela do Conhecimento: as ações do Campus... 1415 - Retificação de portaria 1178 - Comunidade Feliz 1101 - Arte em Cena: oficinas... 864 - Estudo de plantas medicinais...
2011	181 - Plantas medicinais utilizadas... 2039 - Pragas hospitalares: ocorrências, importância... 2034 - Plantas medicinais utilizadas para controle de diabetes... 1741 - Estudo de plantas medicinais utilizadas...
2008	192 - Conflitos e violência em escolas públicas... 042 - Aprovação do regimento CPECH 041 - Aprovação da criação CPECH
2007	2698 - Pesquisa: Atribuições causais sobre sucesso escolar.. 806 - Inclusão na comissão de padronização de criação e regimento de Centro e Núcleos de Pesquisa.
2006	583 - Designação Marcelo L. G. Beck para coordenação da pesquisa: Atribuições causais sobre sucesso escolar...
2005	768 - designação membros implantação

	Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> em Educação 399 - Designação "pró-tempore" Josiane M. como Diretora da Faculdade de Educação da UNEMAT
2004	908 - Nomeação de membros para composição Comitê Local de Bolsas PIBIC/UNEMAT 512 - Nomeação de membros para composição de Comissão de implantação do Programa de Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> em Educação 344 - Designação Josiane Magalhães. como coordenadora do projeto: Estudo sobre a fidelidade à palavra empenhada...

Desta forma, com vistas a orientação recebida por email da PRPPG (em anexo), enviamos o formulário preenchido para atender as solicitações.

Sem mais, subscrevemo-nos e aguardamos v. encaminhamentos



Prof. Dra. Josiane Magalhães
coordenadora NECH

**FORMULÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
RESOLUÇÃO Nº 025/2016 - CONEPE**

I - IDENTIFICAÇÃO	
Nome do Núcleo: Núcleo de Estudos em Ciências Humanas	
Sigla do Núcleo: NECH	
Vinculação – DPPF: Campus de Cáceres	
Coordenador (a): Josiane Magalhães e Marcelo Luis Grassi Beck	
E-mail: <u>jopelelu@gmail.com</u> marceloluisgrassibeck@gmail.com	Titulação: doutores
Telefone Celular: 65 996246048	Telefone Institucional: 32210000

II – ELENCAR A PRÓ-REITORIA COM MAIOR AFINIDADE E RESPONSÁVEL PELA INSTITUCIONALIZAÇÃO:

(Marque 1*, 2 e 3).

- PRPPG – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
- PROEG – Pró-reitoria de Ensino de Graduação
- PROEC – Pró-reitoria de Extensão e Cultura

* Pró-reitoria responsável pelo encaminhamento ao CONEPE.

III - ÁREA(S) TEMÁTICA(S) assinale a(s) áreas temáticas da Extensão	
<input checked="" type="checkbox"/> Comunicação	<input checked="" type="checkbox"/> Meio Ambiente
<input checked="" type="checkbox"/> Cultura	<input checked="" type="checkbox"/> Saúde
<input checked="" type="checkbox"/> Direitos Humanos e Justiça	<input type="checkbox"/> Tecnologia e Produção
<input checked="" type="checkbox"/> Educação	<input checked="" type="checkbox"/> Trabalho

IV - ÁREA(S) TEMÁTICA(S) assinale a(s) áreas temáticas da Pesquisa	
<input checked="" type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra	<input checked="" type="checkbox"/> Ciências da Saúde
<input checked="" type="checkbox"/> Ciências Agrárias	<input type="checkbox"/> Engenharias e Computação
<input checked="" type="checkbox"/> Ciências Biológicas	<input checked="" type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes
<input checked="" type="checkbox"/> Ciências Humanas	<input checked="" type="checkbox"/> Sociais Aplicadas
<input type="checkbox"/> Outras	

V - INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contínuo a partir de (dia/mês/ano): 07 de dezembro de 2007 (conforme portaria de criação 184 2007)

VI - RESUMO: (Descrever de forma sucinta a justificativa, os objetivos e a metodologia da atividade - Máximo 10 linhas).

O Núcleo foi institucionalizado em 2007, tendo como justificativa a necessidade do fortalecimento dos estudos desenvolvidos nas áreas de Ciências Humanas e que possuem poucos recursos e investimentos institucionais. Assim, constituiu-se como um núcleo voltado à pesquisa científica na área, criado pelos coordenadores e pesquisadores dos grupos de pesquisa cadastrados no diretório do CNPq à época. Os grupos de pesquisadores compõem-se de professores lotados no departamento de Pedagogia, do Campus Universitário Jane Vanini, em Cáceres-MT, das áreas básicas: Filosofia, Sociologia, Psicologia e Educação - de formação dos cursos do referido campus, e professores colaboradores.. É uma fonte de formação de recursos humanos por meio do oferecimento de cursos de extensão, monitorias, estágios e orientação de projetos de iniciação científica, podendo abarcar outros grupos que queiram integrar-se aos objetivos do núcleo, mediante análise do conselho deliberativo.

Vincula-se ao Campus Universitário Jane Vanini, e tem como suporte de suas atividades o Centro de Pesquisas em Ciências Humanas – CPECH . É composto por um Coordenador do núcleo, um vice e um Conselho Deliberativo que é formado pelos líderes dos grupos de pesquisa, vinculados ao núcleo. Constituiu-se a partir da Resolução nº 085/2007-CONEPÉ, que disciplinava a Política de Pesquisa na UNEMAT à época de sua criação. Tem sua sede atual junto ao prédio que abriga os projetos de pesquisa, situada na sala 06, na Cidade Universitária do Campus Universitário Jane Vanini, em Cáceres MT, da UNEMAT. Organiza-se através da interligação entre as pesquisas realizadas pelos grupos, os quais já desenvolvem suas pesquisas em parceria, maximizando o uso dos equipamentos adquiridos para a exequibilidade das atividades dos projetos. O núcleo é organizado em equipes de trabalho compostas por docentes (doutores, mestres e especialistas) e discentes (bolsistas de iniciação científica, monitoria, apoio a projetos de extensão), além de contar com o trabalho de pesquisadores voluntários. Seu funcionamento tem como atividades: Espaço de estudos; Constituição de acervo de bibliografia especializada; . Orientação discente; Constituição de bancos de dados; Disponibilização de equipamentos e materiais das pesquisas.

O NECH busca diferentes formas de financiamento de suas atividades, por meio da submissão de projetos a editais internos e externos, tendo adquirido os equipamentos que dão sustentação às pesquisas e que vem paulatinamente firmando a qualidade da produção científica da UNEMAT na área. Os materiais e equipamentos são administrados pela direção do campus conjuntamente com a coordenação do NECH , o CPECH e seu conselho deliberativo.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

VII - JUSTIFICATIVA – RELEVÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO
(deverá caracterizar a importância do Núcleo em termos da Pesquisa, Ensino e Extensão definindo-se explicitamente seus propósitos e atividades principais.

Trata-se de um Núcleo constituído em 2006 cuja portaria foi publicada em 2007 com proposta de trabalho multidisciplinar, incorporando docentes de diferentes áreas: Filosofia, Psicologia, Sociologia, Pedagogia, Enfermagem, Educação Física, Agronomia. Foi constituído para fortalecer as áreas que historicamente são desvalorizadas nos currículos da universidade, haja vista não estarem vinculadas a um curso de graduação específico, sendo contudo fundamental na formação geral dos estudantes da UNEMAT,

VIII – OBJETIVOS (deverá ficar explícito os objetivos do Núcleo a curto/médio e longo prazo)

Os objetivos Geral e específicos estão descritos em seu regimento interno::

- Estruturar as relações humanas entre os pesquisadores, grupos de pesquisa e linhas de atuação, no sentido de estabelecer diretrizes e estruturar linhas de pesquisa que fortalecem o oferecimento de cursos de pós graduação, bem como dar condições de elaboração e difusão do conhecimento produzidas por pesquisas nas áreas definidas nos grupos a ele vinculados;
- II. Construir as bases em que a pesquisa vem sendo desenvolvida na universidade, pelos pesquisadores vinculados à proposta que ora o núcleo sistematiza;
- III. Investigar a violência em suas múltiplas faces, procurando ser o espaço interdisciplinar para o desenvolvimento de estudos e pesquisa sobre os múltiplos aspectos relacionados às representações sociais da juventude sobre a conflituosidade; sobre a organização, política e gestão educacional que atentam para a problemática dos conflitos que ocorrem na escola e os movimentos e lutas sociais contra a violência, tendo em vista a produção de conhecimento e desenvolvimento de estratégias de intervenção;
- IV. Formar um banco de dados sobre violência com informações obtidas por meio de dados oficiais a partir de órgãos públicos e organizações que desenvolvam pesquisas sobre o tema;
- V. Buscar os interstícios entre as várias áreas como História, Filosofia, Sociologia, Psicologia e Educação;
- VI. Identificar, interpretar e construir análises sobre a sociedade, seu processo de formação e manutenção, bem como a perspectiva de desenvolver modelos de interpretação alternativos para a compreensão dos problemas sociais e educacionais diagnosticados, dentro de uma proposta que leve em conta os aspectos regionais, culturais e ambientais;

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

- VII. Construir um banco de dados com informações educacionais da região, coletado por meio de entrevistas e questionários, no intuito de proceder a um mapeamento da construção moral na região da fronteira e dos sentidos e significados atribuídos por estudantes e professores ao processo de ensino-aprendizagem;
- VIII. Desenvolver junto às escolas públicas e privadas discussões a partir dos elementos da pesquisa realizada, a fim de contribuir com a formação permanente do corpo docente da rede de ensino regional;
- IX. Investigar tópicos relacionados à qualidade, facilitação e avaliação da aprendizagem, e à atribuição de causas a eventos que ocorrem em contextos de realização;
- X. Melhorar as condições de cidadania das pessoas, a aprendizagem significativa, a partir da atribuição de causalidade que possam revelar crenças subjacentes a essa aprendizagem, e a outros aspectos de interesse para a compreensão da dinâmica da escola pública.

IX – GRUPOS DE PESQUISA, PROGRAMAS E PROJETOS QUE COMPÕEM O NÚCLEO (citar todas as ações de Ensino, Pesquisa e Extensão que farão parte do Núcleo)	
Título: Burnout em docentes pesquisa	Coordenação: Marcelo Luis Grassi Beck
Título: Atribuições causais sobre sucesso escolar nas percepções de professores da rede pública e privada do ensino fundamental em Cáceres, MT (Edital FAPEMAT 002/2007) - pesquisa	Coordenação: Marcelo Luis Grassi Beck
Título: Arte em Cena: produção de oficinas de arte e peças teatrais – programa permanente extensão em interface com a pesquisa	Coordenação: Josiane Magalhães
Título: Palestras de Fim de Tarde projeto extensão	Coordenação: Rosane Maria de Andrade Vasconcelos
Título: Cotidiano e violência: o Bullying entre estudantes de ensino fundamental de uma cidade do interior do estado de Mato Grosso (Edital FAPEMAT 006/2008) - pesquisa	Coordenação: Josiane Magalhães e Marcelo Luis Grassi Beck
Título: Burnout em professores da rede pública de Cáceres: um diagnóstico do mal estar docente (financiado com recursos da FAPEMAT Edital 002/2007) - pesquisa	Coordenação: Marcelo Luis Grassi Beck e Josiane Magalhães
Título: Estudo sobre a fidelidade, a palavra empenhada baseada em Piaget e Kohlberg: Formação do juízo moral - pesquisa	Coordenação: Josiane Magalhães e Marcelo Luis Grassi Beck

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

A obra de Arthur Schopenhauer e sua atualidade para a compreensão do século XXI - pesquisa	Josiane Magalhães
Horta Ativa - projeto extensão	Carla Pina e Santino Seabra
Comunidade Feliz e os processos sociais de construção identitária (com financiamento FAPEMAT Edital 001/2009) - extensão em interface com a pesquisa	coordenação: Josiane Magalhães e Santino Seabra

X – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (Líderes dos Grupos de Pesquisa e pelos coordenadores dos Programas e projetos)	
Programa Arte em Cena - a partir de 2017 (tramitação interna) - Josiane Magalhães	
Grupos de pesquisa cadastrados junto ao Cnpq: Sociedade Educação e Meio Ambiente - Josiane Magalhães e Marcelo Luis Grassi Beck Juventude, Cultura e Políticas Públicas - Maria do Horto Salles Tiellet	
Coordenador do Núcleo	Link Currículo Lattes
I- Josiane Magalhães	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4707030J0
Marcelo Luis Grassi Beck (portaria de nomeação número: 4304/2017)	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4704708E5
Membros	
Arno Rieder	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4796241P9
Aparecido de Assis	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4774758J6
Guilherme Angerames Vargas Rodrigues	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4233735Y6
Graciela Constantino	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4707530Z6
José Antonio Finardi	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4721738U7
José Ferreira da Costa	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4709756Y7
Ligia Cappi Manzini	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4749669H4
Maria da Penha Fornanciar Antunes	CV: http://lattes.cnpq.br/7507403073003843

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Maria do Horto Salles Tiellet	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4702753D1
Reginaldo Pereira de Souza	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4207076Y5
Renata Lourenço	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4779735P8
Rosane Maria de Andrade Vasconcelos	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4133412E0
Roberval Emerson Pizano	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4758078P6

Portaria será confeccionada com a informação deste item.

XI – METAS DE PRODUÇÃO ACADÊMICA

Divulgação resultados dos projetos através de relatórios, artigos e livros.

XII – REGIMENTO INTERNO – anexar ao processo

Em anexo Resolução 185/2007.

Cáceres, 18 de Março de 2019.

Coordenador(a) do Núcleo de Estudos em Ciências Humanas - NECH

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Renata Lourenço	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4779735P8
Rosane Maria de Andrade Vasconcelos	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4133412E0
Roberval Emerson Pizano	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4758078P6

Portaria será confeccionada com a informação deste item.

XI – METAS DE PRODUÇÃO ACADÊMICA

Divulgação resultados dos projetos através de relatórios, artigos e livros.

XII – REGIMENTO INTERNO – anexar ao processo

Em anexo Resolução 185/2007.

Cáceres, 18 de Março de 2019.



Coordenador(a) do Núcleo de Estudos em Ciências Humanas - NECH



RESOLUÇÃO Nº 025/2016 – CONEPE

Normatiza a Política de Criação e Gestão dos Centros e Núcleos de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando Processo nº 54283/2016, Of. nº 013/2016-PRPPG, Portaria nº 2.683/2015, Parecer nº 005/2016-CONEPE/CSEC, Parecer nº 001/2016-CSPP, Parecer nº 004/2016-CONEPE/CSE e a decisão do Conselho tomada na 2ª Sessão Ordinária realizada nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a Política de Criação e Gestão dos Centros e Núcleos de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, como segue:

CAPÍTULO I DA CONCEITUAÇÃO

Art. 2º Quanto à conceituação, entende-se:

I. Centro: compreende a estrutura física e organizacional, recursos humanos, instalações, laboratórios, materiais permanentes e equipamentos, agregando Grupos de Pesquisa, Núcleos, Coleções Científicas, Programas e Projetos, tendo por objetivo criar ambiência para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão.

II. Núcleo: compreende a estrutura organizacional e de recursos humanos, tendo por objetivo criar ambiência para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão por meio da articulação de Grupos de Pesquisa, Programas e Projetos, em temáticas afins.

CAPÍTULO II DOS CENTROS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 3º Aos Câmpus Universitários compete abrigar os Centros, garantindo a manutenção das instalações, do material permanente e equipamentos, bem como a conservação da estrutura física.

Art. 4º Os materiais permanentes e instalações dos Centros, adquiridos pelos projetos e/ou programas, por meio de recursos de órgãos de fomento, doações ou convênios, constituem patrimônio da Universidade vinculado ao Câmpus de origem.



Seção I Do Objetivo

Art. 5º É objetivo dos Centros promover ações de ensino, pesquisa e extensão, podendo agregar as diferentes áreas de conhecimento, ser de caráter multi, inter e transdisciplinar, em âmbito regional, nacional e internacional.

Seção II Da Criação e da Organização

Art. 6º Os Centros estão vinculados ao Câmpus e seu processo de institucionalização deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome e vinculação;
- b) Relevância para o Ensino, Pesquisa e Extensão;
- c) Objetivos;
- d) Estrutura organizacional;
- e) Composição dos recursos humanos agregados;
- f) Infraestrutura;
- g) Regimento interno.

Art. 7º Os Centros, sediados nos Câmpus da UNEMAT, são vinculados, administrativamente, à Diretoria Regionalizada, Político, Pedagógica e Financeira do Câmpus (DPPF) e, academicamente, as Pró-Reitorias afins.

Art. 8º A institucionalização dos Centros, em sua tramitação, deve observar as seguintes instâncias:

- I. Colegiado Regional;
- II. PRPPG, PROEC e PROEG;
- III. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEPE;
- IV. Conselho Universitário – CONSUNI.

Art. 9º Cabe ao Colegiado Regional fundamentar sua decisão na disponibilidade de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos necessários à implantação e gerenciamento do Centro.

Art. 10 Cabe às Pró-Reitorias afins:

- I. Receber o processo do Colegiado Regional e emitir Parecer referente a solicitação da criação dos Centros;
- II. Encaminhar ao CONEPE e ao CONSUNI.

Seção III Da Estrutura Organizacional

Art. 11 Os Centros de Pesquisa, Ensino e Extensão terão a seguinte estrutura organizacional:

- I. Conselho Superior;



- II. Coordenador;
- III. Membros.

Subseção I Do Conselho Superior

Art. 12 O Conselho Superior é um órgão colegiado, com a finalidade de assessorar em deliberações e decisões sobre as políticas dos Centros.

Parágrafo Único O Conselho Superior será composto pelos líderes ou vice-líderes dos Grupos de Pesquisa e dos Programas (Ensino e Extensão).

Art. 13 Compete ao Conselho Superior:

- I. Planejar e implementar as ações, visando atender os objetivos definidos;
- II. Avaliar o relatório anual de atividades, bem como avaliar os resultados;
- III. Encaminhar o relatório anual ao Colegiado Regional e às Pró-Reitorias afins;
- IV. Analisar e aprovar as linhas de atuação do Centro;
- V. Analisar e aprovar a adesão de novos Núcleos, Grupos de Pesquisa, Programas, Coleções Científicas e Projetos, bem como a exclusão dos existentes;
- VI. Propor seu regimento interno.

Subseção II Do Coordenador

Art. 14 O Coordenador do Centro será eleito entre os membros dos Grupos de Pesquisa, coordenadores de Programas (Ensino e Extensão) vinculados ao Centro, conforme definido em regimento.

§1º O Coordenador do Centro deverá ser servidor efetivo da Unemat, com titulação mínima de Mestre.

§2º O mandato para o Coordenador será definido pelo Regimento Interno.

Art. 15 Compete ao Coordenador:

- I. Responder, administrativamente, pelo Centro;
- II. Elaborar o relatório anual de atividades;
- III. Encaminhar o relatório anual ao Conselho Superior do Centro para apreciação;
- IV. Convocar e presidir o Conselho Superior.

Subseção III Dos Membros



Art. 16 Para ser Membro do Centro, o pesquisador deverá integrar-se a um Grupo de Pesquisa, Programa e/ou Projeto (Ensino e Extensão) vinculado ao Centro, apresentando plano de trabalho detalhado.

Art. 17 Compete aos Membros:

- I. Atender ao plano de trabalho;
- II. Participar das reuniões do Centro;
- III. Acatar as deliberações do Conselho Superior;
- IV. Fornecer informações para compor o Relatório Anual de atividades.

Art. 18 Os Centros poderão receber pesquisadores de outras IES e de Institutos afins, por decisão do Conselho Superior, respeitadas as normas da UNEMAT.

CAPÍTULO III DOS NÚCLEOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Seção I Do Objetivo

Art. 19 É objetivo dos Núcleos agregar docentes, acadêmicos e técnicos, da instituição e convidados, com afinidades temáticas, cuja articulação entre diferentes áreas do conhecimento produza ciência, tecnologia, arte e cultura.

Parágrafo Único As ações do Núcleo visam promover a cooperação entre Grupos de Pesquisa, de Programas e de Projetos; articulando a pesquisa, a extensão e o ensino.

Seção II Da Criação e da Organização

Art. 20 Os Núcleos ficarão vinculados a Diretoria Regionalizada, Político, Pedagógica e Financeira (DPPF) do respectivo Câmpus e seu processo de institucionalização deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome;
- b) Relevância para o desenvolvimento da Pesquisa, Ensino e Extensão;
- c) Objetivos;
- d) Grupos de Pesquisa, Programas e Projetos que o compõem;
- e) Relação de membros e link do Currículo Lattes;
- f) Metas de produção acadêmica.
- g) Regimento Interno.

Art. 21 A institucionalização do Núcleo, em sua tramitação, deve observar as seguintes instâncias:

- I. Colegiado Regional;



- II. PRPPG, PROEC e PROEG;
- III. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE;

Art. 22 Cabe ao Colegiado Regional fundamentar sua decisão na disponibilidade de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos necessários à implantação e gerenciamento do Núcleo.

Art. 23 Cabe às Pró-Reitorias afins:

- I. Receber o processo do Colegiado Regional e emitir PARECER referente a solicitação da criação do Núcleo;
- II. Encaminhar ao Conselho de Ensino, pesquisa e Extensão – CONEPE.

Seção III Da Estrutura Organizacional

Art. 24 A estrutura organizacional dos Núcleos será definida pelos líderes dos Grupos de Pesquisa e pelos coordenadores dos Programas e Projetos (Ensino e Extensão), vinculados ao Núcleo.

Parágrafo Único A avaliação dos Núcleos dar-se-á por meio de relatório anual da produção acadêmica dos mesmos e encaminhado às Pró-Reitorias afins.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Todos os Centros e Núcleos devem se adequar a esta resolução no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, após sua aprovação e, caso contrário, terão suas resoluções revogadas.

Art. 26 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 081/2008-CONEPE e Resolução nº 085/2007-CONEPE.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Cáceres/MT, 22, 23 e 24 de agosto de 2016.


Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo
Presidente do CONEPE



Ofício nº 015/2019 – PRPPG-SAPES

Cáceres – MT, 13 de Fevereiro de 2019.

Prezado(a) Diretor(a),

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Senhoria, a relação dos Centros e Núcleos de Pesquisa vinculados ao seu Câmpus que estão cadastrados junto a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e que para atender à Resolução nº 025/2016 – CONEPE terão de readequar-se, devendo para isso, seguirem o trâmite de criação, previsto na mencionada Resolução. Dessa forma, os Centros e Núcleos que tenham sua criação e regimento interno aprovados por Resoluções anteriores a 2016, terão de tramitar novamente: pelo Colegiado Regional, pelas Pró-reitorias, bem como pelas Câmaras do CONEPE e CONSUNI.

Assim, solicitamos que os coordenadores de Núcleos e Centros listados no anexo sejam comunicados acerca da mencionada readequação, encaminhando tais processos à PRPPG.

Externarmos nossas considerações, agradecemos a atenção de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

DR. CLÁUDIO CESAR MUNIZ
Diretor de Gestão de Pesquisa
UNEMAT - PRPPG
Portaria nº 181/2019

Aos Senhores

Diretores Político, Pedagógico e Financeiro dos Campus

UNEMAT

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESQUISA
Av. Tancredo Neves, nº 1095, Cavalihada II
CEP: 78.200-000 – Cáceres – MT
Tel: (65) 3221-0040 / 0041 / 0042
Internet: www.unemat.br/prppg – Email: prppg.pesquisa@unemat.br

UNEMAT 4D
Universidade do Estado de Mato Grosso

Núcleos e Centros					
Estrutura Organizacional	Sigla	Nome	Câmpus	Coordenador	Resolução
Centro	CEPEL	Centro de Pesquisa em Linguística	Cáceres	Joelma Aparecida Bressanin	Resolução nº 007/2015 - CONSUNI Resolução nº 013/2015 - CONSUNI
Centro	CEPLIT	Centro de Estudos e Pesquisas em Literatura	Cáceres	Agnaido Rodrigues	Resolução nº 020/2008 - CONSUNI
Centro	CPCH	Centro de Pesquisa em Ciências Humanas	Cáceres	Guilherme Angerames Rodrigues	Resolução nº 041/2008 - CONSUNI
Centro	CELBE	Centro de Limnologia, Biodiversidade e Etnobiologia do Pantanal	Cáceres	Manoel dos Santos Filho	Resolução nº 019/2011 - CONSUNI
Centro	CECIM	Centro de Educação e Investigação em Ciências e Matemática	Cáceres	Marcos Francisco Borges	Resolução nº 115/2011 - CONSUNI
Núcleo	INCUBEES	Incubadora de Empreendimentos Econômicos Solidários Sustentáveis	Cáceres	Loriège Pessoa Bittencourt	Resolução nº 96/2006 - CONEPE
Núcleo	NEL-CJ	Núcleo de Estudos Literários "Clá do Jabuti"	Cáceres	Marinei Almeida	Resolução nº 027/2009 - CONEPE Resolução nº 028/2009 - CONEPE
Núcleo	NPCH	Núcleo de Pesquisa em Ciências Humanas	Cáceres	Josiane Magalhães	Resolução nº 184/2007 - CONEPE Resolução nº 185/2007 - CONEPE
Núcleo	NPGeo	Núcleo de Pesquisa em Geografia	Cáceres	Sandra Mara Alves da Silva Neves	Resolução nº 186/2007 - CONEPE Resolução nº 187/2007 - CONEPE
Núcleo	NULITE	Núcleo de Pesquisa: linguagem, formação de professores e tecnologia de ensino	Cáceres	Valdir Silva	Resolução nº 167/2009 - CONEPE Resolução nº 168/2009 - CONEPE
Núcleo	DIVALLIN	Núcleo de Pesquisa: Diversidade e Variedade Linguística e Línguas	Cáceres		Resolução nº 177/2009 - CONEPE Resolução nº 178/2009 - CONEPE



RESOLUÇÃO Nº 184/2007 – CONEPE

Cria o Núcleo de Pesquisa em Ciências Humanas, vinculado ao *Campus* Universitário Jane Vanini, em Cáceres-MT.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando: Processo nº 107/2007-DP, Parecer nº 123/2007-*Ad Referendum* do Colegiado de Curso, Parecer nº 400/2007-Colegiado Regional, Parecer nº 141/2007-FAED, Parecer nº 009/2007-PRPPG, Parecer nº 014/2007-PRPPG, e a decisão do Conselho tomada na Sessão Ordinária realizada nos dias 06 e 07 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo de Pesquisa em Ciências Humanas, vinculado ao *Campus* Universitário Jane Vanini, em Cáceres-MT, conforme disposto em seu processo.

Art. 2º O Núcleo envolve o Grupo de Pesquisa Estudos e Pesquisas em Aprendizagem Significativa e Atribuição de Causalidade.

Art. 3º A Linha de Pesquisa contemplada é Educação, Cultura e Sociedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Tangará da Serra-MT, 07 de dezembro de 2007.

Prof. Dr. Elias Januário
PRESIDENTE DO CONEPE



RESOLUÇÃO Nº 185/2007 – CONEPE

Aprova o Regimento Interno do Núcleo de Pesquisa em Ciências Humanas, vinculado ao *Campus* Universitário Jane Vanini, em Cáceres-MT.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando: Processo nº 107/2007-DP, Parecer nº 123/2007-Ad *Referendum* do Colegiado de Curso, Parecer nº 400/2007-Colegiado Regional, Parecer nº 141/2007-FAED, Parecer nº 009/2007-PRPPG, Parecer nº 014/2007-PRPPG, e a decisão do Conselho tomada na Sessão Ordinária realizada nos dias 06 e 07 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Núcleo de Pesquisa em Ciências Humanas, vinculado ao *Campus* Universitário Jane Vanini, em Cáceres-MT, como segue.

CAPITULO I DA NATUREZA

Art. 2º O Núcleo de Estudos em Ciências Humanas - NECH - é um núcleo voltado à pesquisa científica na área de Ciências Humanas, criado pelos coordenadores e pesquisadores dos grupos de pesquisa cadastrados no diretório do CNPq.

§1º Os grupos de pesquisadores compõem-se de professores lotados no departamento de Pedagogia, do *Campus* Universitário Jane Vanini, em Cáceres-MT, das áreas básicas: Filosofia, Sociologia, Psicologia e Educação - de formação dos cursos do referido *campus*, e professores colaboradores da Universidade Estadual Paulista - UNESP.

§2º O núcleo é o espaço para a socialização dos resultados de suas pesquisas por meio da elaboração de curso de pós-graduação *lato sensu* fortalecendo as linhas de pesquisa para uma futura pós-graduação *stricto sensu*, bem como local de referência para a obtenção de dados sobre os temas abordados nas pesquisas.

§3º O núcleo é uma fonte de formação de recursos humanos por meio do oferecimento de cursos de extensão, monitorias, estágios e orientação de projetos de iniciação científica, podendo abarcar outros grupos que queiram integrar-se aos objetivos do núcleo, mediante análise do conselho deliberativo.

CAPÍTULO II DO VÍNCULO



Art. 3º O Núcleo de Pesquisas em Ciências Humanas - NECH é vinculado ao *Campus* Universitário Jane Vanini, e tem como suporte de suas atividades, a partir de sua institucionalização, o Centro de Pesquisas em Ciências Humanas – CPECH.

CAPÍTULO III OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos do núcleo:

- I. Estruturar as relações humanas entre os pesquisadores, grupos de pesquisa e linhas de atuação, no sentido de estabelecer diretrizes e estruturar linhas de pesquisa que fortalecem o oferecimento de cursos de pós-graduação, bem como dar condições de elaboração e difusão do conhecimento produzidas por pesquisas nas áreas definidas nos grupos a ele vinculados;
- II. Construir as bases em que a pesquisa vem sendo desenvolvida na universidade, pelos pesquisadores vinculados à proposta que ora o núcleo sistematiza;
- III. Investigar a violência em suas múltiplas faces, procurando ser o espaço interdisciplinar para o desenvolvimento de estudos e pesquisa sobre os múltiplos aspectos relacionados às representações sociais da juventude sobre a conflituosidade; sobre a organização, política e gestão educacional que atentam para a problemática dos conflitos que ocorrem na escola e os movimentos e lutas sociais contra a violência, tendo em vista a produção de conhecimento e desenvolvimento de estratégias de intervenção;
- IV. Formar um banco de dados sobre violência com informações obtidas por meio de dados oficiais a partir de órgãos públicos e organizações que desenvolvam pesquisas sobre o tema;
- V. Buscar os interstícios entres as várias áreas como História, Filosofia, Sociologia, Psicologia e Educação;
- VI. Identificar, interpretar e construir análises sobre a sociedade, seu processo de formação e manutenção, bem como a perspectiva de desenvolver modelos de interpretação alternativos para a compreensão dos problemas sociais e educacionais diagnosticados, dentro de uma proposta que leve em conta os aspectos regionais, culturais e ambientais;
- VII. Construir um banco de dados com informações educacionais da região, coletado por meio de entrevistas e questionários, no intuito de proceder a um mapeamento da construção moral na região da fronteira e dos sentidos e significados atribuídos por estudantes e professores ao processo de ensino-aprendizagem;
- VIII. Desenvolver junto às escolas públicas e privadas discussões a partir dos elementos da pesquisa realizada, a fim de contribuir com a formação permanente do corpo docente da rede de ensino regional;
- IX. Investigar tópicos relacionados à qualidade, facilitação e avaliação da aprendizagem, e à atribuição de causas a eventos que ocorrem em contextos de realização;
- X. Melhorar as condições de cidadania das pessoas, a aprendizagem significativa, a partir da atribuição de causalidade que possam



revelar crenças subjacentes a essa aprendizagem, e a outros aspectos de interesse para a compreensão da dinâmica da escola pública.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Núcleo de Estudos em Ciências Humanas - NECH é composto por:

- I. Coordenador do núcleo;
- II. Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único O conselho deliberativo será formado pelos líderes dos grupos de pesquisa, vinculados ao núcleo.

Seção I Da Organização e Administração

Art. 6º O núcleo será organizado e administrado de acordo com a Resolução nº 085/2007-CONEPE, que disciplina a Política de Pesquisa na UNEMAT.

Art. 7º A coordenação do núcleo caberá a um conselho deliberativo, presidido por um coordenador.

§1º O conselho deliberativo funcionará sob a presidência de um coordenador, eleito por um período de 04 (quatro) anos, juntamente com o vice-coordenador.

§2º O coordenador será substituído nas faltas ou impedimentos pelo vice-coordenador.

§3º Os docentes membros do conselho deliberativo terão mandato de acordo com a vigência da certificação de seus grupos de pesquisa cadastrados junto ao CNPq.

§4º É permitida a recondução do mandato do coordenador e do vice-coordenador na medida das necessidades do núcleo e disponibilidade dos docentes.

§5º O conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, excepcionalmente, sempre que for convocado pelo coordenador ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 8º A eleição para a coordenação do núcleo será convocada pelo coordenador em até 60 (sessenta) dias antes do término de seu mandato e se processará em votação secreta e direta

§1º Compete ao conselho deliberativo organizar o processo eleitoral, respeitando-se a premissa de que estejam presentes 2/3 (dois terços) dos membros;

§2º Terão direito a voto todos os professores formalmente credenciados no núcleo, sem distinção entre permanente, visitante ou colaborador, desde que estejam em exercício no semestre em que se processará a eleição.



§3º São considerados professores em exercício aqueles que estiverem, durante o semestre da eleição, desenvolvendo atividades de pesquisa ligadas ao núcleo.

§4º São elegíveis para a coordenação apenas os docentes credenciados na categoria de professor permanente.

Art. 9º A substituição da coordenação será feita pelo vice-coordenador.

Parágrafo Único Em caso de renúncia do coordenador e do vice-coordenador, com vistas a cumprir o restante do mandato, será verificada a votação recebida pelos demais candidatos, sendo que o segundo professor mais votado na eleição será o substituto.

Art. 10 São atribuições do conselho deliberativo:

- I. Proceder às eleições do coordenador e vice-coordenador;
- II. Apreciar o calendário e o plano de atividades do núcleo;
- III. Organizar, orientar, fiscalizar e coordenar as atividades do NECH;
- IV. Propor aos órgãos competentes a reformulação da proposta de instituição do núcleo;
- V. Propor, quando necessário, mudanças no regimento do núcleo, submetendo-as à aprovação do CONEPE;
- VI. Elaborar plano de trabalho que deve conter as diretrizes, metas e informações sobre captação e uso de recursos financeiros;
- VII. Constituir comissões para realização de atividades específicas;
- VIII. Apreciar os pedidos de admissão de pesquisadores para participação no núcleo;
- IX. Propor nomes de docentes e orientadores para credenciamento e descredenciamento, bem como a colaboração de especialistas externos no desenvolvimento das atividades do núcleo;
- X. Examinar e aprovar as propostas orçamentárias, os planos e os relatórios anuais, os balancetes periódicos e a prestação de contas apresentados pelo coordenador, referentes a financiamentos de entidades nacionais e estrangeiras;
- XI. Deliberar sobre processos referentes à proposição de pesquisas, acordos, convênios dentre outros que impliquem recursos do núcleo;
- XII. Fazer indicações de pesquisadores para representação do núcleo em eventos de interesse, para as pesquisas desenvolvidas;
- XIII. Acompanhar a distribuição de bolsas de iniciação científica dos projetos vinculados ao núcleo, que se dará segundo a legislação em vigor na UNEMAT;
- XIV. Propor reunião anual com o corpo docente e discente, para análise da avaliação continuada;



XV. Preparar documentação necessária para a avaliação institucional.

Art.11 Compete ao coordenador:

- I. Convocar e presidir as reuniões do conselho deliberativo do núcleo;
- II. Executar as deliberações do conselho e gerir as atividades do núcleo;
- III. Representar o conselho deliberativo do núcleo perante os demais órgãos da universidade e fora dela;
- IV. Promover a efetiva integração do ensino, pesquisa e extensão no âmbito das linhas de pesquisa desenvolvidas pelo núcleo;
- V. Promover o intercâmbio com instituições de apoio à pesquisa para obtenção de recursos financeiros e ampliação de recursos humanos;
- VI. Gerir o processo administrativo e acadêmico do núcleo.
- VII. Elaborar plano de trabalho e relatório anual das atividades do núcleo e submetê-los à aprovação das instâncias deliberativas da universidade;
- VIII. Preparar, com o auxílio do corpo docente, o calendário de atividades do núcleo;
- IX. Zelar pelo cumprimento do calendário e do programa de atividades;
- X. Preparar qualquer documentação relativa ao núcleo que possa vir a ser solicitada para fins de avaliação, financiamento, divulgação ou equivalente;
- XI. Adotar, em situações especiais, as medidas que se fizerem necessárias *ad referendum* do conselho deliberativo do núcleo.

Seção II Do Corpo Docente

Art. 12 O corpo de pesquisadores docentes do núcleo deve ser integrado por profissionais com titulação de doutorado ou mestrado; ou especialistas credenciados pelo conselho deliberativo do núcleo.

Seção III Do Corpo Discente

Art. 13 São condições para admissão no núcleo:

- I. Estar cursando curso de graduação na universidade;
- II. Ser aprovado em seleção de bolsa da universidade;
- III. Ser indicado, por escrito, por um professor membro do núcleo, para atuar como voluntário ou aluno especial.

Parágrafo Único Os alunos que não efetivarem sua participação nos projetos perderão direito às vagas, as quais poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e imediatamente classificados.



Art. 14 A critério do Coordenador dos projetos e independentemente do processo seletivo regular, poderão ser incorporados alunos colaboradores em categoria especial, com direito a atestado de participação em projetos para fins curriculares.

§1º O aluno especial pode participar das atividades desenvolvidas no núcleo sem distinção entre bolsistas ou voluntários.

§2º Cabe ao professor de cada projeto informar ao conselho quanto à sua aceitação de alunos colaboradores em categoria especial, bem como indicar, se for o caso, o número de alunos que serão aceitos nessa categoria.

§3º Podem também ser admitidos como alunos colaboradores do núcleo estudantes estrangeiros, respeitando-se o disposto neste regulamento.

CAPÍTULO V ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAMENTO

Art. 15 O Núcleo de Estudos em Ciências Humanas, tem sua sede atual junto ao prédio que abriga os projetos de pesquisa, situada na sala 06, na Cidade Universitária do *Campus* Universitário Jane Vanini, em Cáceres-MT, da UNEMAT.

Art. 16 O núcleo de Estudos em Ciências Humanas organiza a interligação entre as pesquisas realizadas pelos grupos, os quais já desenvolvem suas pesquisas em parceria, maximizando o uso dos equipamentos adquiridos para a exequibilidade das atividades dos projetos.

§1º O núcleo é organizado em equipes de trabalho compostas por docentes (doutores, mestres e especialistas) e discentes (bolsistas de iniciação científica, monitoria, apoio a projetos de extensão), além de contar com o trabalho de pesquisadores voluntários que se inserem junto aos grupos de pesquisa, oriundos tanto da UNEMAT como de outras instituições.

§2º Seu funcionamento tem como atividades:

- I. Espaço de estudos;
- II. Constituição de acervo de bibliografia especializada;
- III. Orientação discente;
- IV. Constituição de bancos de dados;
- V. Disponibilização de equipamentos e materiais das

pesquisas.

Seção I Da Orientação do Aluno

Art. 17 Todo estudante admitido no núcleo terá um orientador, mediante aceite, e homologação do conselho.

Art. 18 Constituem atribuições gerais do orientador:



- I. Acompanhar o estudante em sua experiência acadêmica, orientando-o na escolha e desenvolvimento de suas atividades;
- II. Orientar o estudante na elaboração de seu programa de estudos, particularmente nos períodos de desenvolvimento dos projetos;
- III. Incentivar a participação do aluno nas atividades acadêmicas, principalmente para a produção científica, facilitando-lhe, inclusive, o acesso às fontes de informação e a materiais e órgãos necessários a seus estudos;
- IV. Diagnosticar problemas e dificuldades que porventura interfiram no desempenho do estudante e apoiá-lo na busca de soluções;
- V. Manter o conselho deliberativo informado permanentemente sobre as atividades desenvolvidas pelo estudante, bem como solicitar ao conselho as providências que se fizerem necessárias ao atendimento do estudante na sua vida acadêmica;
- VI. Emitir parecer em processos iniciados pelo estudante, para apreciação do conselho deliberativo;
- VII. Supervisionar e encaminhar as pesquisas de iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso;
- VIII. Emitir parecer sobre o desempenho do orientando;
- IX. Responsabilizar-se semestralmente pela documentação necessária à matrícula do estudante, em caso de orientação de TCC de acordo com o programa de estudos desenvolvido.

Art. 19 Caso o estudante for bolsista, compete ao orientador:

- I. Acompanhar as atividades do aluno pertinentes à bolsa;
- II. Orientar o estudante na elaboração do seu plano de trabalho e relatórios semestrais, bem como emitir parecer qualitativo sobre eles para apresentação ao conselho deliberativo;
- III. Informar ao conselho os casos de desistência de bolsa ou abandono do curso por parte do bolsista, para que as providências cabíveis sejam tomadas.

Art. 20 Em relação ao trabalho individual orientado, compete ao orientador auxiliar o estudante na escolha do tema.

Art. 21 O professor designado para atuar como orientador deve realizar um encontro periódico com seus orientandos, cabendo a proposição de um calendário previamente fixado.

Seção II

Das atividades a serem desenvolvidas junto ao núcleo

Art. 22 Constituem atividades a serem desenvolvidas pelos membros componentes do núcleo:

- I. Docentes:
 - a) Realização de estudos e pesquisas;
 - b) Orientação de pesquisas e trabalhos de conclusão de curso de alunos bolsistas ou colaboradores;



c) Desenvolvimento de artigos, relatórios, materiais didáticos, pedagógicos, vídeos, partituras, técnicas de coleta, dentre outros, com vistas à divulgação dos resultados dos estudos e pesquisas realizadas e ao aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos na universidade;

d) Organização de seminários locais;

e) Participação em seminários estaduais, nacionais e internacionais, com vistas à formação continuada do pesquisador, bem como a divulgação de seus estudos e o intercâmbio de trabalhos e pesquisas;

f) Oferecimento de cursos específicos para formação de pesquisadores, principalmente em nível discente;

g) Participação em bancas examinadoras;

h) Participação em comissões editoriais;

II. Discentes:

a) Realização de estudos e pesquisas;

b) Receber orientação para o desenvolvimento de seus estudos e pesquisas;

c) Apresentar relatórios relativos ao desenvolvimento de suas pesquisas;

d) Apresentar artigos, com vistas à divulgação dos resultados dos estudos e pesquisas realizadas e ao aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos na universidade;

e) Auxiliar na organização de seminários locais;

f) Participar em seminários estaduais, nacionais e internacionais, com vistas à formação continuada do pesquisador, bem como a divulgação de seus estudos e o intercâmbio de trabalhos e pesquisas;

g) Participar de cursos específicos para formação de pesquisadores.

CAPÍTULO VI RECURSOS FINANCEIROS

Art. 23 O Núcleo de Estudos em Ciências Humanas busca diferentes formas de financiamento de suas atividades, por meio da submissão de projetos a editais internos e externos, tendo adquirido os equipamentos que dão sustentação às pesquisas e que vem paulatinamente firmando a qualidade da produção científica da UNEMAT na área.



- c) Desenvolvimento de artigos, relatórios, materiais didáticos, pedagógicos, vídeos, partituras, técnicas de coleta, dentre outros, com vistas à divulgação dos resultados dos estudos e pesquisas realizadas e ao aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos na universidade;
- d) Organização de seminários locais;
- e) Participação em seminários estaduais, nacionais e internacionais, com vistas à formação continuada do pesquisador, bem como a divulgação de seus estudos e o intercâmbio de trabalhos e pesquisas;
- f) Oferecimento de cursos específicos para formação de pesquisadores, principalmente em nível discente;
- g) Participação em bancas examinadoras;
- h) Participação em comissões editoriais;
- II. Discentes:
 - a) Realização de estudos e pesquisas;
 - b) Receber orientação para o desenvolvimento de seus estudos e pesquisas;
 - c) Apresentar relatórios relativos ao desenvolvimento de suas pesquisas;
 - d) Apresentar artigos, com vistas à divulgação dos resultados dos estudos e pesquisas realizadas e ao aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos na universidade;
 - e) Auxiliar na organização de seminários locais;
 - f) Participar em seminários estaduais, nacionais e internacionais, com vistas à formação continuada do pesquisador, bem como a divulgação de seus estudos e o intercâmbio de trabalhos e pesquisas;
 - g) Participar de cursos específicos para formação de pesquisadores.

CAPÍTULO VI RECURSOS FINANCEIROS

Art. 23 O Núcleo de Estudos em Ciências Humanas busca diferentes formas de financiamento de suas atividades, por meio da submissão de projetos a editais internos e externos, tendo adquirido os equipamentos que dão sustentação às pesquisas e que vem paulatinamente firmando a qualidade da produção científica da UNEMAT na área.

§1º Os coordenadores firmam um acordo de compartilhamento, além do espaço físico, dos equipamentos, que estão à disposição das equipes para a realização de suas atividades, mantendo-se a estrutura para a manutenção das linhas de pesquisa desenvolvidas na área, uma vez que ao término dos projetos os equipamentos ficarão incorporados à estrutura do núcleo.

§2º Os materiais e equipamentos serão administrados pela direção do *campus* conjuntamente com a coordenação do núcleo e seu conselho deliberativo.

Art. 24 Os casos omissos serão dirimidos pelo conselho do núcleo e apreciados pelo CONEPE.



Art. 25 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Tangará da Serra-MT, 07 de dezembro de 2007.

Prof. Dr. Elias Januário
PRESIDENTE DO CONEPE



PORTARIA Nº 3437/2018

Autoriza servidor a coordenar e participar de projeto de extensão universitária.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 6º da Lei Complementar 320 de 30/06/2008.

CONSIDERANDO o Ofício nº 332/2018 – PROEC, datado de 18.09.2018 - PROEC; Protocolo n.º433394/2018.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os membros abaixo relacionados a coordenarem e participarem do Projeto de Extensão Universitária, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a partir de **17/08/2018**:

Edital:	Nº 015/2017/PROEC
Unidade de vinculação:	Campus de Cáceres/Faculdade de Ciências da Saúde
Projeto:	Palestras de Fim de Tarde
Area Temática:	Saúde
Coordenadora:	Profa. Rosane Maria Andrade Vasconcelos
Equipe:	Profa. Josiane Magalhaes Profa. Kelis Estatiane de Campos
Colaboradores:	João Vitor Macedo Galossi Mariana Lucato Vanilda Ferreira Esteves Vitoria Carolina Alves Pereira Ester Oliveira Silva Carliene Sodré Magno França Tayla Gabrielle Sampaio Pereira Anny Carolline Pires Barbosa
Vigência da proposta:	12/07/2017 a 12/07/2019

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cáceres, MT, 20 de setembro de 2018.

Ana Maria Di Renzo
Profa. ANA MARIA DI RENZO
Reitora

PORTARIA Nº 2140/2018

Autoriza servidor a coordenar e participar de projeto de pesquisa universitária

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 6º da Lei Complementar 320 de 30/06/2008;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 108/2015 do CONEPE, que Normatiza os Projetos de Pesquisa da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 089/2018 – PRPPG/SAPES, de 11/06/2018, sob protocolo n.º 291100/2018;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 070/2018 ao Processo n.º. 0996/2018/GPO;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR membros abaixo relacionados a coordenarem e participarem em **Projeto de Pesquisa Universitária** da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme segue:

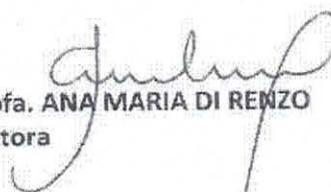
Câmpus:	Cáceres
Unidade de Vinculação:	Faculdade de Educação e Linguagem
Assunto:	Institucionalização de Projetos de Pesquisa
Projeto:	"Burnout no ensino superior: um estudo com professores de uma universidade pública no Mato Grosso".
Coordenador(a):	Prof. Dr. Marcelo Luis Grassi Beck
Equipe:	DOCENTE: Josiane Magalhaes. TÉCNICO: Renata Lourenço.
Vigência da proposta:	10/03/2018 à 10/03/2020.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 12 de junho de 2018.


Prof.a ANA MARIA DI RENZO
Reitora

PORTARIA Nº 2140/2018

Autoriza servidor a coordenar e participar de projeto de pesquisa universitária

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 6º da Lei Complementar 320 de 30/06/2008;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 108/2015 do CONEPE, que Normatiza os Projetos de Pesquisa da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 089/2018 – PRPPG/SAPES, de 11/06/2018, sob protocolo n.º 291100/2018;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 070/2018 ao Processo n.º. 0996/2018/GPO;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** membros abaixo relacionados a coordenarem e participarem em **Projeto de Pesquisa Universitária** da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme segue:

Câmpus:	Cáceres
Unidade de Vinculação:	Faculdade de Educação e Linguagem
Assunto:	Institucionalização de Projetos de Pesquisa
Projeto:	“Burnout no ensino superior: um estudo com professores de uma universidade pública no Mato Grosso”.
Coordenador(a):	Prof. Dr. Marcelo Luis Grassi Beck
Equipe:	DOCENTE: Josiane Magalhaes. TÉCNICO: Renata Lourenço.
Vigência da proposta:	10/03/2018 à 10/03/2020.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 12 de junho de 2018.


Profa. ANA MARIA DI RENZO
Reitora



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DA REITORIA

Fls: 43
Ass: *[assinatura]* 46



PORTARIA N° 4411/2017

Designa servidor para atividade acadêmico-administrativa no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO Ofício n.º 134/2017-PROEG/APE/FOCCO, datado de 05.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Docente da Educação Superior ROSANE MARIA ANDRADE VASCONCELOS, matrícula n.º 110047 como COORDENADORA LOCAL DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE CÉLULAS COOPERATIVAS - FOCCO, no Campus Universitário de Cáceres, vinculada a Pró Reitoria de Ensino e Graduação, da Universidade do Estado de Mato Grosso, no período de 24/11/2017 à 31/05/2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cáceres, MT, 08 de dezembro de 2017.

[assinatura]
Profa. ANA MARIA DI RENZO
Reitora

PORTARIA Nº 2866/2017

Autoriza servidor a coordenar e participar de projeto de extensão universitária.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 6º da Lei Complementar 320 de 30/06/2008.

CONSIDERANDO o Ofício nº 230/2017 – PROEC, datado de 10.07.2017; Protocolo n.º56367/2017;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os membros abaixo relacionados a coordenarem e participarem do **Projeto de Extensão Universitária**, da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Editais:	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2013-UNEMAT
Unidade de vinculação:	Campus Universitário de Cáceres/Faculdade de Ciências da Saúde
Projeto:	Arte em cena: oficinas de produção artística e de peça de teatro em Cáceres MT
Área Temática:	Cultura/Direitos Humanos e Justiça/Educação/Meio Ambiente/Saúde/Trabalho
Coordenadora:	Profa. Josiane Magalhães
Equipe:	Prof. Marcelo Luis Grassi Beck Renata Lourenço
Colaboradores:	Prof. Reginaldo Pereira de Souza Profa. Danyella Rodrigues de Almeida Danielle Rodrigues Talita Gomes de Oliveira Edneuz Benevides Flavia Vihalva da Silva Nicolly Bressane Hurtado Mayllon Lopes Silva
Vigência da proposta:	Contínuo a partir de 04/01/2017

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cáceres, MT, 13 de julho de 2017.

[Assinatura]
Profa. ANA MARIA DI RENZO
Reitora



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA N° 2674/2016
Substitui membro em Conselho Editorial da
Editora – UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE
MATO GROSSO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 32
do Estatuto da Unemat, que dispõe sobre as
atribuições da Reitora.

CONSIDERANDO Ofício n.º 042/2016-Editora,
datado de 28.11.2016; Protocolo
n.º 9592559/2016.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor Profissional
Técnico da Educação Superior Roberto Tikao Tsukamoto Júnior, pelo servidor
Profissional Técnico da Educação Superior, **GUILHERME ANGERAMES RODRIGUES**
VARGAS, matrícula nº. 95096 , na **Portaria n.º 711/2016**, que designou os membros
relacionados para comporem o **CONSELHO EDITORIAL DA UNEMAT - EDITORA**, da
Universidade do Estado de Mato Grosso, a **partir de 29/11/2016**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 29 de novembro de 2016.


Profa. ANA MARIA DI RENZO
Reitora

PORTARIA N° 1065/2016

Autoriza servidor a coordenar e participar de projeto de extensão universitária.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 6º da Lei Complementar 320 de 30/06/2008.

CONSIDERANDO o Ofício n° 139/2016 – PROEC, de 09.05.2016, Protocolo n.º 95109/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os membros abaixo relacionados a coordenarem e participarem do projeto de extensão universitária, da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Edital:	Nº 007/2012/PROEC
Unidade de vinculação:	Campus Universitário de Cáceres/Curso de Enfermagem
Projeto:	Arte em cena: oficinas de produção artística e de peça de teatro em Cáceres MT
Área Temática:	Cultura
Coordenadora:	Profa. Josiane Magalhães
Equipe:	Prof. Reginaldo Pereira de Souza
Colaboradores:	Prof. Marcelo Luis Grassi Beck Prof. Carlos Alberto Bosque Junior Madalena de Souza Pinto Talita Gomes de Oliveira Flávia V. da Silva Profa. Edneusa Maria Benevides Danyella Rodrigues de Almeida
Vigência da proposta:	03/01/2016 a 03/01/2017

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Cáceres, MT, 09 de maio de 2016.

Prof. ARIEL LOPES TORRES
Reitor em substituição legal

PORTARIA Nº 349/2016

Autoriza servidor a coordenar e participar de projeto de pesquisa universitária

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 6º da Lei Complementar 320 de 30/06/2008; CONSIDERANDO a Resolução n.º 108/2015 do CONEPE, que Normatiza os Projetos de Pesquisa da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT CONSIDERANDO o Ofício nº 007/2016 – PRPPG/SAAP, de 18.02.2016; Processo n.º 628/2015 /GPO; Parecer n.º 018/2016; protocolo nº 71794/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar membros a coordenarem e participarem em Projeto de Pesquisa da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme segue;

Campus:	Campus Universitário de Cáceres
Curso	Pedagogia
Grande área predominante	Ciências Humanas
Área Predominante	Educação
Assunto:	Institucionalização do Projeto de Pesquisa
Projeto:	"Adolescentes em conflito com a lei e suas trajetórias educacionais."
Coordenador(a):	Profa. Dra. Maria do Horto Salles Tiellet
Equipe:	Docentes: Aparecido de Assis, Elisa Maria Jorge da Cunha, Fábio da Penha Coelho, Juliano Cláudio Alves, Maria da Penha Fornaciari Antunes.
Demanda	Edital FAPEMAT Nº 003/2014
Auxílio Financeiro	R\$ 18.771,50
Período de Execução do Projeto:	09/10/2014 a 09/10/2016

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cáceres, MT, 18 de fevereiro de 2016.


Profa. ANA MARIA DI RENZO
Reitora

PORTARIA N° 302/2016

Autoriza servidor docente ao afastamento para qualificação

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 36 da Lei Complementar N° 320/2008 de 30/06/2008, que dispõe sobre a autorização para afastamento docente;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 8° da Resolução 012/2011-CONEPE, que dispõe sobre a política de qualificação docente da Unemat;

CONSIDERANDO Ofício n° 037/2016-PRAD/SDP, datado de 15 de fevereiro de 2016; processo n° 611649/2015; parecer PRPPG/Stricto Sensu n° 061/2015.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o servidor Docente da Educação Superior, **JOSÉ FERREIRA DA COSTA**, matrícula 83170, ao **AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO** Nível de Doutorado, no Programa de Doutorado em Educação na Universidade Federal de Mato Grosso, no período de 01/02/2016 a 31/01/2019.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 15 de fevereiro de 2016.


Prof. Ana Maria Di Renzo
Reitora

PORTARIA Nº2187/2015

Concede Bolsa de Iniciação Científica a acadêmica da Universidade do Estado de Mato Grosso

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução 056/2007 que normatiza a concessão de bolsas de iniciação científica;

CONSIDERANDO o Edital PROBIC N.º004/2015 – UNEMAT;

CONSIDERANDO o Ofício n.º064/2015/DINC/UNEMAT, datado de 28.08.2015; Protocolo n.º446364/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA** a acadêmico da Universidade do Estado de Mato Grosso, no período de **01/09/2015** a **31/08/2016**.

Acadêmico	Projeto Bolsista	Nome Orientador (a)	Projeto Orientador	Campus
Idelmar da Silva Freitas	Ping e Pong uma ferramenta pedagógica.	Maria do Horto Salles Tiellet	Adolescentes em conflito com a lei e suas trajetórias educacionais.	Cáceres

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Cáceres, MT, 01 de setembro de 2015.


Profa. ANA MARIA DI RENZO
Reitora



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA

PRPPG/UNEMAT
Fls: 48
Ass: myk 53



PORTARIA Nº1113/2015

Autoriza servidor a coordenar e participar de projeto de extensão universitária

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 6º da Lei Complementar 320 de 30/06/2008;

CONSIDERANDO a Resolução 027/2011-CONEP que aprova e institucionaliza projetos de extensão;

CONSIDERANDO o Ofício 133/2015-PROEC datado de 11.05.2015; Protocolo n.º225142/2015.

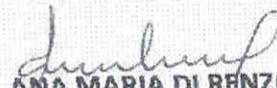
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os membros relacionados a coordenarem e participarem em projeto de extensão universitária da Universidade do Estado de Mato Grosso, a partir de 11/05/2015.

Edital:	Nº 007/2012/PROEC
Unidade de vinculação:	Campus Universitário de Cáceres/Curso de Enfermagem
Projeto:	Arte em cena: oficinas de produção artística e de peça de teatro em Cáceres MT
Área Temática:	Cultura
Coordenadora:	Profa. Josiane Magalhães
Equipe:	Prof. Reginaldo Pereira de Souza
Colaboradores:	Prof. Marcelo Luis Grassi Beck Prof. Carlos Alberto Bosque Junior Madalena de Souza Pinto Talita Gomes de Oliveira Flávia V. da Silva Profa. Edneusa Maria Benevides Danyella Rodrigues de Almeida
Vigência da proposta:	02/01/2014 a 02/01/2016

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Cáceres, MT, 13 de maio de 2015.


Profa. ANA MARIA DI RENZO
Reitora



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



Fis: 49

Ass: mak

54

REITORIA

PORTARIA N°900/2015

Autoriza servidor a coordenar e participar de projeto de extensão universitária

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 6° da Lei Complementar 320 de 30/06/2008;

CONSIDERANDO a Resolução 027/2011-CONEP que aprova e institucionaliza projetos de extensão;

CONSIDERANDO o Ofício 095/2015-PROEC datado de 08.04.2015; Protocolo n.94362/2015.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar os membros relacionados a coordenarem e participarem em projeto de extensão universitária da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme segue:

Edital:	Nº 007/2012/PROEC
Unidade de vinculação:	Campus Universitário de Cáceres/Faculdade de Educação e Linguagem
Projeto:	Café filosófico
Área Temática:	Cultura/Direitos Humanos e Justiça/Educação
Coordenador:	Prof. Aparecido de Assis
Equipe:	Profa. Maria do Horto Sales Tiellet Prof. José Ferreira da Costa
Colaboradores:	Prof. Danilo Persch Profa. Leonice Rodrigues Pereira Prof. Leonir Boff Profa. Josiane Magalhães Prof. Marcelo Becker Prof. Hélio Santana Profa. Adriane Cristine Silva Profa. Andrea Lenes Lustig Profa. Roseli Ferreira da Silva Profa. Eline Monteiro Rodrigues de Oliveira Profa. Tereza Cristina Vidal Dantas Muniz Profa. Sueli Marta da Rocha Felipe Souza Ferraz Profa. Rosângela Golçalves da Rocha Flávio Rodrigo Pereira de Assis Lívia dos Anjos Barros
Vigência da proposta:	28/02/2015 a 28/02/2017

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Cáceres, MT, 08 de abril de 2015.


Profª. ANA MARIA DI RENZO
Reitora



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA

Fls: 50
Ass: 55



PORTARIA N° 1798/2014
Retifico portaria publicada

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o ofício 333/2014 – PROEC, de 14.08.2014, sob protocolo 444584/2014;

RESOLVE:

Art. 1° **RETIFICAR** a Portaria 439/2014, que autorizou os Docentes da Educação Superior a coordenarem e participarem como membros em Projeto de Pesquisa Universitária da Universidade do Estado de Mato Grosso, a partir de 13/08/2014.

Edital:	Nº 007/2012/PROEC
Unidade de vinculação:	UNEMAT/PROEC/Campus Universitário de Cáceres/Curso de Enfermagem
Projeto:	Arte em cena: oficinas de produção artística e de peça de teatro em Cáceres MT
Área Temática:	Cultura
Coordenadora:	Profa. Josiane Magalhães
Colaboradores:	Prof. Marcelo Luis Grassi Beck Prof. Carlos Alberto Bosque Junior Madalena de Souza Pinto Talita Gomes de Oliveira Flávia V. da Silva Profa. Edneusa Maria Benevides
Vigência da proposta:	02/01/2014 a 02/01/2016

Onde se lê:

Edital:	Nº 007/2012/PROEC
Unidade de vinculação:	UNEMAT/PROEC/Campus Universitário de Cáceres/Curso de Enfermagem
Projeto:	Arte em cena: oficinas de produção artística e de peça de teatro em Cáceres MT
Área Temática:	Cultura
Coordenadora:	Profa. Josiane Magalhães
Colaboradores:	Prof. Marcelo Luis Grassi Beck Prof. Carlos Alberto Bosque Junior Madalena de Souza Pinto Talita Gomes de Oliveira Flávia V. da Silva Profa. Edneusa Maria Benevides
Vigência da proposta:	02/01/2014 a 02/01/2016



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA



Leia-se:

Editais:	Nº 007/2012/PROEC
Unidade de vinculação:	UNEMAT/PROEC/Campus Universitário de Cáceres/Curso de Enfermagem
Projeto:	Arte em cena: oficinas de produção artística e de peça de teatro em Cáceres MT
Área Temática:	Cultura
Coordenadora:	Profa. Josiane Magalhães
Equipe:	Prof. Reginaldo Pereira de Souza
Colaboradores:	Prof. Marcelo Luis Grassi Beck Prof. Carlos Alberto Bosque Junior Madalena de Souza Pinto Talita Gomes de Oliveira Flávia V. da Silva Profa. Edneusa Maria Benevides
Vigência da proposta:	02/01/2014 a 02/01/2016

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 20 de agosto de 2014.

DIONE JOSÉ DA SILVA
Reitor



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA

Fis: 52
Ass:  57


PORTARIA N° 1798/2014
Retifica portaria publicada

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o ofício 333/2014 – PROEC, de 14.08.2014, sob protocolo 444584/2014;

RESOLVE:

Art. 1° **RETIFICAR** a Portaria 439/2014, que autorizou os Docentes da Educação Superior a coordenarem e participarem como membros em Projeto de Pesquisa Universitária da Universidade do Estado de Mato Grosso, a partir de 13/08/2014.

Edital:	Nº 007/2012/PROEC
Unidade de vinculação:	UNEMAT/PROEC/Campus Universitário de Cáceres/Curso de Enfermagem
Projeto:	Arte em cena: oficinas de produção artística e de peça de teatro em Cáceres MT
Área Temática:	Cultura
Coordenadora:	Profa. Josiane Magalhães
Colaboradores:	Prof. Marcelo Luis Grassi Beck Prof. Carlos Alberto Bosque Junior Madalena de Souza Pinto Talita Gomes de Oliveira Flávia V. da Silva Profa. Edneusa Maria Benevides
Vigência da proposta:	02/01/2014 a 02/01/2016

Onde se lê:

Edital:	Nº 007/2012/PROEC
Unidade de vinculação:	UNEMAT/PROEC/Campus Universitário de Cáceres/Curso de Enfermagem
Projeto:	Arte em cena: oficinas de produção artística e de peça de teatro em Cáceres MT
Área Temática:	Cultura
Coordenadora:	Profa. Josiane Magalhães
Colaboradores:	Prof. Marcelo Luis Grassi Beck Prof. Carlos Alberto Bosque Junior Madalena de Souza Pinto Talita Gomes de Oliveira Flávia V. da Silva Profa. Edneusa Maria Benevides
Vigência da proposta:	02/01/2014 a 02/01/2016





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA



53

58

Leia-se:

Edital:	Nº 007/2012/PROEC
Unidade de vinculação:	UNEMAT/PROEC/Campus Universitário de Cáceres/Curso de Enfermagem
Projeto:	Arte em cena: oficinas de produção artística e de peça de teatro em Cáceres MT
Área Temática:	Cultura
Coordenadora:	Profa. Josiane Magalhães
Equipe:	Prof. Reginaldo Pereira de Souza
Colaboradores:	Prof. Marcelo Luis Grassi Beck Prof. Carlos Alberto Bosque Junior Madalena de Souza Pinto Talita Gomes de Oliveira Flávia V. da Silva Profa. Edneusa Maria Benevides
Vigência da proposta:	02/01/2014 a 02/01/2016

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 20 de agosto de 2014.

DIONEI JOSÉ DA SILVA
Reitor



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA



PRPPG/UNEMAT
FIS: 54
ASS: mgs 59

PORTARIA N° 0930/2014

Autoriza servidor a coordenar e participar de projeto de pesquisa universitária

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 6° da Lei Complementar 320 de 30/06/2008;

CONSIDERANDO a Resolução 001/2012-CONSUNI, referente ao Projeto de Pesquisa Aprovado e Institucionalizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG;

CONSIDERANDO o Ofício nº 045/2014 – PRPPG/SAAP, datado de 28.04.2014, sob protocolo 232188/2014;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar os Docentes da Educação Superior à coordenarem e participarem como membros em Projeto de Pesquisa Universitária da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme segue:

Campus:	Cáceres
Unidade de Vinculação:	Curso de Enfermagem
Projeto:	Arte em cena.
Coordenador(a):	Profª Drª Josiane Magalhães
Vigência da proposta:	01/03/2014 a 01/03/2016

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 29 de abril de 2014.


DIONEI JOSÉ DA SILVA
Reitor



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA



PORTARIA N° 439/2014

Autoriza servidor a coordenar e participar de projeto de extensão universitária

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS **CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 6° da Lei Complementar 320 de 30/06/2008;

CONSIDERANDO a Resolução 027/2011-CONEP que aprova e institucionaliza projetos de extensão;

CONSIDERANDO o Ofício 066/2014-PROEC datado de 13.03.2014;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar os Docentes da Educação Superior à coordenarem e participarem como membros em projeto de extensão universitária da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme segue:

Edital:	Nº 007/2012/PROEC
Unidade de vinculação:	UNEMAT/PROEC/Campus Universitário de Cáceres/Curso de Enfermagem
Projeto:	Arte em cena: oficinas de produção artística e de peça de teatro em Cáceres-MT
Área Temática:	Cultura
Coordenadora:	Profª. Josiane Magalhães
Colaboradores:	Prof. Marcelo Luís Grassi Beck Prof. Carlos Alberto Bosque Júnior Madalena de Souza Pinto Talita Gomes de Oliveira Flávia V. da Silva Profª. Edneusa Maria Benevides
Vigência da proposta:	02/01/2014 a 02/01/2016

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cáceres, MT, 14 de março de 2014.


DIONEI JOSÉ DA SILVA
Reitor



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA

Fls: 56
Ass: myk.



61

PORTARIA N° 1474/2013

Prorroga os efeitos de portaria publicada

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o Ofício n.º 317/2013-PROEC, datado de 16.08.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** os efeitos da Portaria n.º 1101/2012, de 04/07/2012, que autorizou os servidores da Educação Superior a coordenarem e participarem como membros em Projeto de Extensão universitária da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme segue:

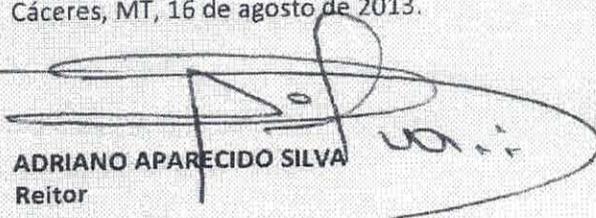
Edital:	n.º 005/2011/PROEC
Unidade de vinculação:	Campus Universitário de Cáceres/Curso de Enfermagem e Pedagogia
Projeto:	"Arte em Cena: oficinas de produção artística e de peça de teatro em Cáceres-MT"
Área Temática:	Cultura/Educação
Coordenadora:	Profª. Josiane Magalhães
Colaboradores:	Ingrid Aparecida Rodrigues Fernando Jesus Silva Prof. Marcelo Luís Grassi Beck Prof. Carlos Alberto Bosque Junior
Vigência da Proposta:	03/05/2013 a 30/11/2013

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 16 de agosto de 2013.


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA

PRPPG/2013
Fls: 57
Ass: mgfs. 62



PORTARIA N° 1204/2013

Autoriza servidor a coordenar e participar de projeto de pesquisa universitária

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 6° da Lei Complementar 320 de 30/06/2008;

CONSIDERANDO a Resolução 001/2012-CONSUNI, referente ao Projeto de Pesquisa Aprovado e Institucionalizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG;

CONSIDERANDO o Ofício nº 018/2013-SAAP/PRPPG, datado de 02/07/2013;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar os Docentes da Educação Superior a coordenarem e participarem como membros em Projeto de Pesquisa Universitária da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme segue:

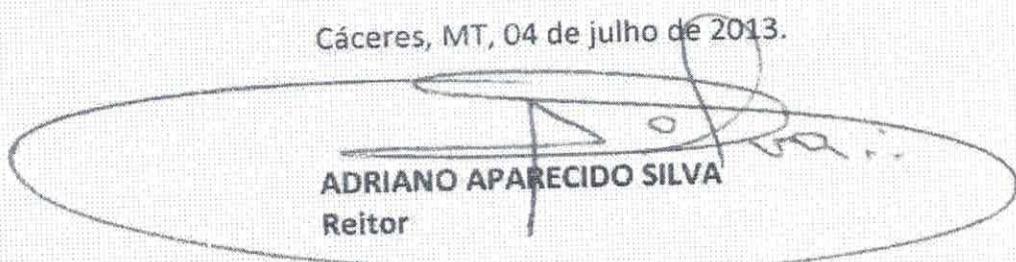
Campus:	Cáceres
Unidade de Vinculação:	Pedagogia
Projeto:	"Estudo das representações da figura masculina na função de estagiário do curso de Pedagogia em creches do município de Cáceres, Mato Grosso"
Coordenador(a):	Profa. Ms. Ligia Cappi Manzini
Vigência da proposta:	10/06/2013 a 10/06/2015

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 04 de julho de 2013.


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

REITORIA

PORTARIA Nº 373/2013

Autoriza servidor a coordenar e participar de projeto de extensão universitária

PRPPG/UNEMAT

Fis: 58 63

Ass:



O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 6º da Lei Complementar 320, de 30/06/2008;

CONSIDERANDO o Edital n.º 005/2011-PROEC;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 105/2013-PROEC, datado de 07.03.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores da Educação Superior a coordenarem e participarem como membros em projeto de extensão universitária da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme segue:

Edital:	N.º 005/2011 - PROEC
Unidade de Vinculação:	Campus Universitário de Cáceres/Mestrado em Educação
Projeto:	Revista da Faculdade de Educação
Área Temática:	Educação
Coordenadora:	Profª Maria do Horto Salles Tiellet
Equipe:	Prof. Irton Milanese – UNEMAT Profª Maria Izete de Oliveira – UNEMAT
Colaboradores:	Profª Ilma Ferreira Machado – UNEMAT Prof. Afonso Maria Pereira – UNEMAT Profª Heloisa Salles Gentil – UNEMAT Profª Elizeth Gonzaga dos Santos Lima – UNEMAT Prof. André Luiz Borges Milhomem
Vigência da Proposta:	01/06/2011 a 30/06/2013

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cáceres, MT, 12 de março de 2013.

ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA

PROF. GONCALVES
Fls: 59
Ass: *[assinatura]* 64

PORTARIA Nº 268/2013

Autoriza servidor a coordenar e participar de projeto de extensão universitária

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 6º da Lei Complementar 320, de 30/06/2008;

CONSIDERANDO o Edital n.º 008/2011/PROEC/UNEMTA;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 054/2013-PROEC, datado de 19.02.2013;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores da Educação Superior a coordenarem e participarem como membros em projeto de extensão universitária da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme segue:

Edital:	N.º 008/2011/PROEC/UNEMAT
Unidade de Vinculação:	Campus Universitário de Cáceres / Diretoria de Unidade Regionalizada
Projeto:	Projeto Capoeira: uma prática sócio-educativa construindo a cidadania e a democracia
Área Temática:	Dança
Coordenadora:	Profª. Graciela Constantino
Equipe:	Profª. Suely Cristina Lopes de Siqueira
Colaboradores:	Mayksis Jhones Marcus Vinícius Gomes Baruffi
Vigência da Proposta:	01/04/2013 a 31/12/2013

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 26 de fevereiro de 2013.

ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA

Fls: 65
Ass: *[assinatura]* 65

PORTARIA Nº 268/2013

Autoriza servidor a coordenar e participar de projeto de extensão universitária

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 6º da Lei Complementar 320, de 30/06/2008;

CONSIDERANDO o Edital n.º 008/2011/PROEC/UNEMAT;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 054/2013-PROEC, datado de 19.02.2013;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores da Educação Superior a coordenarem e participarem como membros em projeto de extensão universitária da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme segue:

Edital:	N.º 008/2011/PROEC/UNEMAT
Unidade de Vinculação:	Campus Universitário de Cáceres / Diretoria de Unidade Regionalizada
Projeto:	Projeto Capoeira: uma prática sócio-educativa construindo a cidadania e a democracia
Área Temática:	Dança
Coordenadora:	Profª. Graciela Constantino
Equipe:	Profª. Suely Cristina Lopes de Siqueira
Colaboradores:	Mayksis Jhones Marcus Vinícius Gomes Baruffi
Vigência da Proposta:	01/04/2013 a 31/12/2013

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 26 de fevereiro de 2013.

[Assinatura]
ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor

Fis: 61
Ass: mjfs. 66



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA



PORTARIA Nº 1593/2012

Autoriza servidor a coordenar e participar de projeto de extensão universitária

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 6º da Lei Complementar 320 de 30/06/2008;

CONSIDERANDO a Resolução 027/2011-CONEPÉ que aprova e institucionaliza projetos de extensão;

CONSIDERANDO o Ofício nº 351/2012-PROEC datado de 21.08.2012;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Docentes da Educação Superior à coordenarem e participarem como membros em projeto de extensão universitária da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme segue:

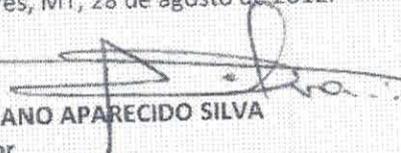
Edital:	Nº 005/2011-PROEC
Unidade de vinculação:	Campus Universitário de Cáceres/Diretoria de Unidade Regionalizada
Projeto:	AGUARELA DO CONHECIMENTO: As ações do Campus Universitário de Cáceres-MT/UNEMAT nas Escolas Públicas e privadas do ensino fundamental e médio no município de Cáceres-MT
Área Temática:	Educação
Coordenadora:	Profª Graciela Constantino - UNEMAT
Equipe:	Prof. Anderson Marques do Amaral - UNEMAT Raquel Mendes dos Santos - UNEMAT/PTES
Colaboradores:	Silvânia da Silva Ferri - UNEMAT/PTES Elaine Tortorelli Monteiro - UNEMAT/PTES
Vigência da proposta:	01/03/2012 a 01/03/2013

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 28 de agosto de 2012.


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA



PORTARIA Nº 1593/2012

Autoriza servidor a coordenar e participar de projeto de extensão universitária

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 6º da Lei Complementar 320 de 30/06/2008;

CONSIDERANDO a Resolução 027/2011-CONEPÉ que aprova e institucionaliza projetos de extensão;

CONSIDERANDO o Ofício nº 351/2012-PROEC datado de 21.08.2012;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Docentes da Educação Superior à coordenarem e participarem como membros em projeto de extensão universitária da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme segue:

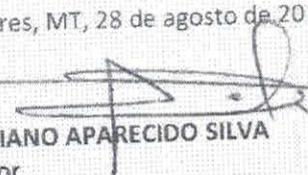
Edital:	Nº 005/2011-PROEC
Unidade de vinculação:	Campus Universitário de Cáceres/Diretoria de Unidade Regionalizada
Projeto:	AGUARELA DO CONHECIMENTO: As ações do Campus Universitário de Cáceres-MT/UNEMAT nas Escolas Públicas e privadas do ensino fundamental e médio no município de Cáceres-MT
Área Temática:	Educação
Coordenadora:	Profª Graciela Constantino - UNEMAT
Equipe:	Prof. Anderson Marques do Amaral – UNEMAT Raquel Mendes dos Santos – UNEMAT/PTES
Colaboradores:	Silvânia da Silva Ferri – UNEMAT/PTES Elaine Tortorelli Monteiro – UNEMAT/PTES
Vigência da proposta:	01/03/2012 a 01/03/2013

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 28 de agosto de 2012.


ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA



PORTARIA Nº 1415/2012

Retifica portaria publicada

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o Ofício nº 290/2012/PROEC, datado de 26/07/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar na Portaria nº 2026/2011 de 08/12/2011, que designou os Professores Coordenadores e membros de equipe, para atuar no Projeto de Extensão "Projeto Capoeira: uma prática sócio-educativa construindo a cidadania e a democracia", da Diretoria de Unidade Regionalizada do Campus Universitário de Cáceres, sob a coordenação da Professora Graciela Constantino, os dizeres:

Onde se Lê: vigência do Projeto de 03/2011 a 03/2012.

Leia-se: vigência do Projeto de 03/2012 a 03/2013.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cáceres-MT, 31 de julho de 2012.


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA**



PORTARIA N° 1178/2012

Autoriza servidor a coordenar e participar de projeto de extensão universitária

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 6° da Lei Complementar 320 de 30/06/2008;

CONSIDERANDO a Resolução 027/2011-CONEP que aprova e institucionaliza projetos de extensão;

CONSIDERANDO o Ofício 261/2012-PROEC datado de 04.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar os Docentes da Educação Superior à coordenarem e participarem como membros em projeto de extensão universitária da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme segue:

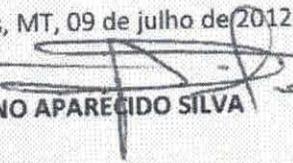
Edital:	N° 006/-PROEXT 2009 – MEC/SESu
Unidade de vinculação:	Campus de Universitário de Cáceres/Departamento de Pedagogia
Projeto:	"COMUNIDADE FELIZ"
Área Temática:	Saúde
Coordenador:	• Profª Josiane Magalhães - UNEMAT
Membros da Equipe:	• Prof. Marcelo Luis Grassi Beck - UNEMAT • Prof. Roberval Emerson Pizano • Santino Seabra Júnior - UNEMAT • Edneuza Maria Benevides
Vigência da proposta:	30/09/2010 a 30/07/2012

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 09 de julho de 2012.


ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA



66

myfs-

76

PORTARIA N° 1101/2012

Autoriza servidor a coordenar e participar de projeto de extensão universitária

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 6° da Lei Complementar 320 de 30/06/2008;
CONSIDERANDO a Resolução 027/2011-CONEP que aprova e institucionaliza projetos de extensão;
CONSIDERANDO o Ofício 253/2012-PROEC datado de 02.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar os Docentes da Educação Superior à coordenarem e participarem como membros em projeto de extensão universitária da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme segue:

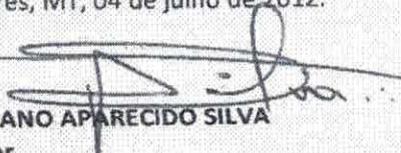
Edital:	N° 005/2011/PROEC
Unidade de vinculação:	<i>Campus Universitário de Cáceres/Departamento de Enfermagem e Pedagogia</i>
Projeto:	"Arte em Cena: oficinas de produção artística e de peça de teatro em Cáceres-MT"
Área Temática:	Cultura/Educação
Coordenador:	• Profª. Josiane Magalhães - UNEMAT
Colaboradores:	• Ingrid Aparecida Rodrigues • Fernando Jesus Silva • Prof. Marcelo Luis Grassi Beck - UNEMAT • Prof. Carlos Alberto Bosque Junior
Vigência da proposta:	03/05/2012 a 02/05/2013

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 04 de julho de 2012.


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fis: 66

Ass: mgfs.



74

PORTARIA N.º 864/2012

Prorroga os efeitos de portaria publicada

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO a Resolução 021/2012-CONEP que aprova e institucionaliza projetos de pesquisa;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 027/2012-SAAP/PRPPG, datado de 31/05/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** os efeitos da Portaria n.º 1741/2011, de 17/10/2011, que autorizou os Docentes da Educação Superior à coordenarem e participarem como membros em Projeto de Pesquisa Universitária da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme segue:

Campus:	Cáceres
Unidade de Vinculação:	Departamento de Matemática
Projeto:	"Estudo de plantas medicinais utilizadas para tratamento de diabetes em Mato Grosso: fase II"
Coordenador	Prof. Dr. Arno Rieder
Equipe:	UNEMAT: Profª. Drª. Fabiana Aparecida Caldart Rodrigues; Prof. Dr. Luiz Carlos Chieregatto; Prof. Ms. Luiz Pinheiro; Prof. Dr. Marvin Gerardo Olivas Bonilla. UFMT: Prof. Germano Guarim Neto UNIC: Profª. Miramy Macedo
Vigência da Proposta:	01/04/2012 a 30/09/2013

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 05 de junho de 2012.


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA

Fis: 67
Ass: mgs



72

PORTARIA N.º 2039/2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO N.º 085/2011-AD REFERENDUM DO CONEPE E OFÍCIO N.º 787/2011-PROEC, DATADO DE 06/12/2011

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Coordenadores e Membros de Equipe, para atuarem no Projeto de Extensão da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT:

Edital:	FAPEMAT N.º 004/2011 – Projeto de Extensão em Interface com a Pesquisa
Unidade de vinculação:	Campus de Cáceres/Departamento de Biologia
Projeto:	Pragas hospitalares: ocorrência, importância, controle e prevenção
Área Temática:	CNPq - Meio Ambiente e Agrárias/Saúde e Biológicas
Coordenadora:	• Prof.ª Fabiana Aparecida Caldart Rodrigues - UNEMAT
Equipe Executora:	• Prof.ª Alessandra Aparecida Elzanna Tavares Morini - UNEMAT • Prof.ª Alessandra Regina Butnariu - UNEMAT • Prof. Arno Rieder - UNEMAT • Prof. Francisco de Assis Rabelo Junior - UNEMAT • Prof. Luiz Carlos Chierregatto - UNEMAT • Prof. Luiz Pinheiro - UNEMAT • Johny Dias Marinho • Wanessa Fernandes Daros
Vigência da proposta:	18/08/2011 a 18/08/2012

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres-MT, 08 de dezembro de 2011.


Prof. Dr. Dionei José da Silva
Reitor em Substituição



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA

Fis: 68
Ass: *mjs*



73

PORTARIA N.º 2034/2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO N.º 085/2011-AD REFERENDUM DO CONEPE E OFÍCIO N.º 782/2011-PROEC, DATADO DE 06/12/2011

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Coordenadores e Membros de Equipe, para atuarem no Projeto de Extensão da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT:

Edital:	FAPEMAT N° 004/2011 – Projeto de Extensão em Interface com a Pesquisa
Unidade de vinculação:	Campus de Cáceres/Departamento de Biologia
Projeto:	Plantas medicinais utilizadas para controle de diabetes: triagem e difusão de conhecimentos
Área Temática:	CNPq – Meio Ambiente e Agrárias/Saúde e Biológicas
Coordenador:	• Prof. Arno Rieder - UNEMAT
Equipe Executora:	• Profª. Fabiana Aparecida Caldart Rodrigues - UNEMAT • Profª. Larissa Scalon Lemes - UNEMAT • Prof. Luiz Carlos Chieregatto - UNEMAT • Prof. Luiz Pinheiro - UNEMAT • Prof. Marvin Gerardo Olivas Bonilla - UNEMAT • Profª. Miramy Macedo - UNIC • Prof. Germano Guarim Neto - UFMT
Vigência da proposta:	15/09/2011 a 14/09/2012

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres-MT, 08 de dezembro de 2011.


Prof. Dr. Dionei José da Silva
Reitor em Substituição



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA



PORTARIA N.º 1741/2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO N.º 073/2011-AD REFERENDUM DO CONEPE, DE 30/08/2011 E O OFÍCIO N.º 36/2011-SAAP/PRPPG, DE 11/10/2011

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Coordenadores e Membros de Equipe, para atuarem no Projeto de Pesquisa, conforme descrição:

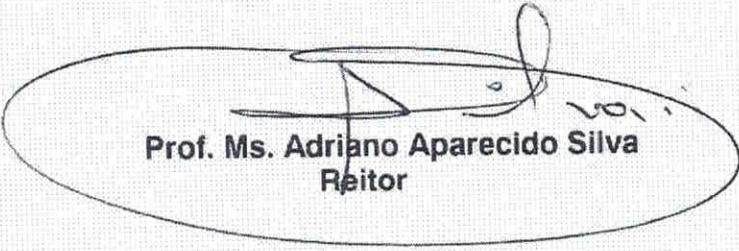
Campus:	Cáceres
Unidade de Vinculação:	Departamento de Matemática
Projeto:	"Estudo de plantas medicinais utilizadas para tratamento de diabetes em Mato Grosso: fase II"
Coordenador:	Prof. Dr. Arno Rieder
Equipe:	UNEMAT: Profª. Drª. Fabiana Aparecida Caldart Rodrigues; Prof. Dr. Luiz Carlos Chieriegatto; Prof. Ms. Luiz Pinheiro; Prof. Dr. Marvin Gerardo Olivas Bonilla. UFMT: Prof. Germano Guarim Neto. UNIC: Prof. Miramy Macedo
Vigência da Proposta:	01/04/2010 a 31/03/2012

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres-MT, 17 de outubro de 2011.


Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva
Reitor



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA



PORTARIA Nº 192/2008

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O OFÍCIO N.º 021/2008/PRPPG/CAAP, DATADO DE 14/02/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores, abaixo relacionados, lotados no Campus Universitário de Cáceres, para atuarem no Projeto de Pesquisa "Conflitos e violência em escolas públicas estaduais numa região de fronteira, Cáceres/MT: a percepção dos professores", em regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/03/2008 a 31/12/2008.

Coordenador: Prof. M.Sc. Maria do Horto Salles Tiellet 83 2160096

Membros: Prof. José Ferreira da Costa 831700017
Prof. Josiane Magalhães → 831760010 - D = 09/03/06 à 28/02/09.



Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cáceres - MT, 15 de fevereiro de 2008.

Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 042/2008 – CONSUNI

Aprova o Regimento do Centro de Pesquisa em Ciências Humanas - CPECH vinculado ao *Campus* Universitário Jane Vanini em Cáceres-MT.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 108/2007-DP, Parecer nº 127/2007-Ad Referendum do Colegiado de Curso, Parecer nº 399/2007-Ad Referendum do Colegiado Regional, Parecer nº 142/2007-FAED, Parecer nº 032/2008-PRPPG e a decisão do Conselho tomada na 3ª Sessão Ordinária do CONSUNI, realizada no dia 11 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento do Centro de Pesquisa em Ciências Humanas - CPECH vinculado ao *Campus* Universitário Jane Vanini em Cáceres-MT, como segue:

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 2º O Centro de Pesquisa em Ciências Humanas - CPECH foi constituído para dar sustentação estrutural e financeira às pesquisas na área, a partir da aglutinação dos projetos e pesquisadores vinculados aos grupos de pesquisa cadastrados no CNPq:

I. Grupo I: JUVENTUDE, CULTURA E POLÍTICAS PÚBLICAS. Linha de pesquisa: Movimentos sociais, diversidade e políticas educacionais; Educação de Jovens e Adultos.

II. Grupo II: SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE. Linhas de pesquisa: Desenvolvimento humano e processos de socialização; Educação indígena; Teorias da atribuição.

Art. 3º O Centro de Pesquisas em Ciências Humanas - CEPECH, tem como missão corroborar para com a efetiva execução das finalidades a que se destina a Universidade do Estado de Mato Grosso Unemat, conforme previsto na Lei Complementar 319 de 30 de Junho de 2008.

Art. 4º Os objetivos do CEPECH é de estruturar e dar condições de elaboração e difusão do conhecimento produzido por pesquisas nas áreas definidas pelos grupos a ele vinculados, bem como, abrigar acervo bibliográfico e banco de dados, além de constituir-se nas bases físicas dos

projetos a ele vinculados através do seu acervo de bens móveis existentes, adquiridos com os recursos financeiros dos projetos a ele vinculados.

§1º Tem por objetivo geral constituir um centro de pesquisa na UNEMAT, que proporcione aos profissionais da área de Ciências Humanas o espaço e as condições adequadas à reflexão, produção e divulgação de trabalhos científicos.

§2º O Centro tem os seguintes objetivos específicos:

I. Integrar pesquisadores dos *campi* da UNEMAT, de forma a estabelecer entre si e com pesquisadores do Brasil e do Exterior uma ampla e diversificada interlocução no domínio das temáticas de pesquisa.

II. Desenvolver projetos de natureza multidisciplinar nas áreas das humanidades, com realce para as questões definidas nas linhas de pesquisa.

III. Desenvolver programas de pós-graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*) na área das Ciências Humanas.

IV. Realizar pesquisas próprias ou em convênio com outras instituições.

V. Prestar serviços nas áreas de Artes, Humanidades e produção Artístico-cultural, através de convênios ou contratos de serviço.

VI. Participar da criação e funcionamento de cursos de graduação, pós-graduação, extensão, qualificação e formação, nas áreas de sua especialidade, propostos por Unidades da Universidade.

VII. Colaborar nos programas de pesquisa de Unidades da Universidade, nas áreas de sua especialização.

VIII. Colaborar com os demais órgãos por convocação da administração central, ou por solicitação das Unidades em geral.

IX. Desenvolver projetos e promover a realização, edição e divulgação de atividades acadêmicas e culturais voltadas para questões pertinentes a suas linhas de pesquisa.

X. Prestar assessoria na área de sua especialidade à unidade de ensino, pesquisa e extensão da UNEMAT e de outras IES.

Art. 5º O Centro de Pesquisa em Ciências Humanas é vinculado ao *Campus* Universitário Jane Vanini em Cáceres-MT conforme legislação em vigor na UNEMAT.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 6º O CEPECH é organizado e administrado de acordo com as resoluções vigentes na UNEMAT, que trata sobre as questões relativas à constituição e funcionamentos de centros, bem como por Normas Nacionais Específicas.

Art. 7º Os Centros terão a seguinte estrutura organizacional:

I. Coordenador;

II. Conselho Superior do Centro de Pesquisa.

CAPÍTULO III DO CONSELHO SUPERIOR

Art. 8º O Conselho Superior do Centro de Pesquisa é um órgão deliberativo e será composto pelos coordenadores de núcleos e líderes dos grupos de pesquisa, vinculados ao centro.

Art. 9º O coordenador e o vice-coordenador do centro serão eleitos pelos coordenadores de núcleos e líderes dos grupos de pesquisa para o mandato de 04 (quatro) anos em reunião específica para este fim.

§1º O Coordenador será substituído nas faltas ou impedimentos pelo Vice-Coordenador.

§2º Será permitida reconduções do mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador na medida das necessidades do centro e disponibilidade dos docentes.

§3º A substituição da coordenação será feita:

I. Em caso de renúncia, com vistas a cumprir o restante do mandato será verificada a votação recebida pelos professores elegíveis, sendo que o próximo professor mais votado na eleição que elegeu o atual Coordenador será o substituto.

II. Ao final do mandato da coordenação mediante eleição.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO SUPERIOR

Art. 10 O conselho superior do centro terá como competência a discussão e aprovação das atividades propostas pelo coordenador e vice-coordenador do centro.

§1º O conselho superior deverá reunir-se no mínimo uma vez a cada semestre para discussão das propostas feitas pelo coordenador e aprovação das atividades do centro.

§2º O conselho superior deverá atender a convocação do coordenador para reuniões extraordinárias.

Art. 11 Compete ao Conselho Superior:

- I. Convocar às eleições para a coordenação e Vice-Coordenação,
- II. Propor o calendário e o plano de atividades do centro.
- III. Organizar, orientar, fiscalizar e coordenar as atividades do CEPECH.
- IV. Propor, a instância competente, se necessário, mudanças no Regulamento do Centro;
- V. Elaborar plano de trabalho no qual deverá constar: diretrizes, metas e informações sobre captação e uso de recursos financeiros;
- VI. Constituir comissões para realização de atividades específicas
- VII. Apreciar os pedidos de admissão de pesquisadores para participação no Centro;

VIII. Propor nomes de docentes e orientadores para credenciamento e descredenciamento, bem como a colaboração de especialistas externos no desenvolvimento das atividades do Centro em reunião com os demais pesquisadores ligados ao centro.

IX. Informar aos Departamentos de origem dos professores que estarão assumindo atividades acadêmicas, administrativas e/ou pesquisas junto ao CENTRO cuja carga horária deverá ser computada em consonância com as normativas internas da universidade;

X. Deliberar e encaminhar processos referentes à proposição de pesquisas, acordos, convênios dentre outros que impliquem recursos do CENTRO.

XI. Fazer indicações de representantes para representação do CENTRO em eventos de interesse para as pesquisas desenvolvidas.

XII. Propor reunião anual com o corpo docente e discente, para análise da avaliação continuada;

CAPÍTULO V DA COORDENADORIA

Art. 12 O coordenador do centro eleito conforme previsto neste regimento terá como competências:

I. Preparar documentação necessária para a avaliação institucional.

II. Convocar e presidir as reuniões com os pesquisadores do Centro, no mínimo uma vez a cada semestre, para tratar dos aspectos administrativos das pesquisas realizadas através do centro e para a avaliação e aprovação pelo Conselho das demais atividades previstas neste regimento.

III. Representar o Centro perante os demais órgãos da Universidade e fora dela;

IV. Promover a efetiva integração do ensino, pesquisa e extensão no âmbito das linhas de pesquisa desenvolvidas pelo Centro;

V. Promover o intercâmbio com instituições de apoio à pesquisa para obtenção de recursos financeiros e ampliação de recursos humanos;

VI. Gerir o processo administrativo e acadêmico do Centro;

VII. Zelar pelo cumprimento do calendário e do programa de atividades;

VIII. Preparar qualquer documentação, relativa ao Centro, que possa vir a ser solicitada para fins de avaliação, financiamento, divulgação ou equivalente;

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 13 O centro está instalado na sala 06 (seis) do Campus Universitário Jane Vanini em Cáceres-MT, cujas instalações possuem ar

condicionado e pontos de acesso a internet, bem como instalações elétricas adequadas.

Art. 14 O centro organiza-se através da interligação entre as pesquisas realizadas entre os membros dos grupos, os quais já desenvolvem suas pesquisas em parceria, maximizando o uso dos equipamentos adquiridos para a exeqüibilidade das propostas encaminhadas aos editais da UNEMAT/FIDPEX, contando com recursos externos da FAPEMAT – com recursos para equipamentos e material de consumo e, CNPq, com bolsas de iniciação científica.

§1º O Centro recebeu o acervo material e bibliográfico do curso de Filosofia que encerrou suas atividades em 2007 e dos projetos de pesquisa desenvolvidos durante os anos de 2004 a 2008 cujos equipamentos foram incorporados ao Centro.

§2º O Centro mantém ainda, através dos fundos FIDIPEX, bolsas de iniciação científica, conforme participação em editais internos, no intuito de formar, ainda na graduação futuros pesquisadores, no sentido de fortalecimento da pesquisa na UNEMAT e no Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO VII DA PESQUISA

Art. 15 Os grupos de pesquisa possuem uma linha investigativa de convergência que é o processo de formação humana.

Parágrafo Único Este objeto epistemológico a ser adotado pelo Centro de pesquisa dará suporte ao Núcleo com pesquisas orientadas para esta temática, e sobre o qual os grupos de pesquisa que ora compõem o núcleo e os que ingressarão deverão desenvolver suas pesquisas.

Art. 16 O objeto epistemológico delinea-se numa faixa etária que vai da infância a idade adulta. Partindo dessa definição, cada grupo com enfoques e construtores epistemológicos, desvendando as particularidades do processo de formação humana no Estado de Mato Grosso, em razão de suas peculiaridades, sócio-culturais, históricas e geográficas, sendo região de fronteira com outros países. Dentre os estudos destaca-se a compreensão do seu processo cultural, as relações interpessoais, seus conflitos, os processos de formação psicológicos e morais; os processos de exclusão a que são submetidos; a sua iniciação ao trabalho e na vida sexual.; suas transgressões tanto com relação à norma, como social e quanto a seus atos infracionais; os relacionamentos interpessoais incluindo familiares, grupos de amigos e professores.

Art. 17 O centro tem como metodologia o diálogo, que possibilita a construção e socialização do conhecimento produzido pelos grupos que o compõem. O diálogo como metodologia significa o estabelecimento de comunicação entre o geral e a específico, entre as produções e os resultados individuais e específicos das pesquisas de cada grupo, e a construção de conhecimentos gerais e amplos sobre o objeto

epistemológico do Centro, possibilitando a socialização dos resultados através da elaboração de curso de pós-graduação "Lato Sensu" e fortalecendo linhas para futura pós-graduação "stricto sensu". A metodologia do diálogo se sustenta sobre três pilares: o da multiplicidade, diversidade e do respeito às diferenças.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho do centro e homologados pelo CONSUNI.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, em Cáceres/MT,
11 de setembro de 2008.

Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim
PRESIDENTE DO CONSUNI



82

RESOLUÇÃO Nº 041/2008 – CONSUNI

Aprova a criação do Centro de Pesquisa em Ciências Humanas - CPECH vinculado ao *Campus* Universitário Jane Vanini em Cáceres-MT.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 108/2007-DP, Parecer nº 127/2007-Ad *Referendum* do Colegiado de Curso, Parecer nº 399/2007-Ad *Referendum* do Colegiado Regional, Parecer nº 142/2007-FAED, Parecer nº 032/2008-PRPPG e a decisão do Conselho tomada na 3ª Sessão Ordinária do CONSUNI, realizada no dia 11 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Centro de Pesquisa em Ciências Humanas - CPECH vinculado ao *Campus* Universitário Jane Vanini em Cáceres-MT.

Art. 2º O Centro tem como objetivos estruturar e dar condições de elaboração e difusão do conhecimento produzido por pesquisas nas áreas definidas pelos grupos a eles vinculados, bem como, abrigar acervo bibliográfico e banco de dados, além de constituir-se nas bases físicas dos projetos por meio do seu acervo de bens móveis existentes, adquiridos com os recursos financeiros dos projetos a ele vinculados.

Art. 3º O Centro terá seu regimento próprio que descreverá as normas de funcionamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, em Cáceres/MT,
11 de setembro de 2008.

Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim
PRESIDENTE DO CONSUNI



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA



PORTARIA Nº 2698/2007

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O OFÍCIO N.º 297/2007/PRPPG/PORTARIAS/CAAP, DATADO DE 13/11/2007.

RESOLVE:

8347600

Art. 1º - Designar a Professora Dra. **JOSIANE MAGALHÃES**, lotada no Departamento de Pedagogia do *Campus* Universitário de Cáceres, para atuar como membro do Projeto de Pesquisa "Atribuições causais sobre sucesso escolar nas percepções de professores da rede pública e privada do ensino fundamental em Cáceres-MT", em regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/01/2008 a 28/02/2009.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cáceres – MT, 28 de novembro de 2007.



Prof. Ms. Taisir Mahmoudo Karim//
Reitor



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA D. ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA



UNEMAT
ARQUIVAR
FOLHA DE PAGAMENTO

PORTARIA Nº 2396/2007

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 207/2007/PRPPG/PORTARIAS/CAAP, DATADO DE 03/09/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar na Portaria n. 1669/2007 de 24/07/2007 que designou a Professora Dra. **JOSIANE MAGALHÃES**, lotada no Departamento de Pedagogia do *Campus* Universitário de Cáceres, para atuar como membro do Projeto de Pesquisa "Atribuições causais sobre sucesso escolar nas percepções de professores da rede pública e privada do ensino fundamental em Cáceres-MT", em regime de Dedicção Exclusiva, os dizeres:

Onde se lê: no período de 01/07/2007 a 31/12/2007

Leia-se: no período de 01/07/2007 a 28/02/2008.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cáceres – MT, 01 de outubro de 2007.

Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim
Reitor

LANÇADO
D.C.C.P.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA

Fis: 80
Ass: myfs. 85



PORTARIA Nº 806/2007

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO
DE MATO GROSSO – UNEMAT, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Ofício nº 125/2007-PRPPG,
datado de 23/04/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na Portaria n.º 683/2007 de
16/04/2007 a Professora Drª. **JOSIANE MAGALHÃES – FAED**, para compor
a **Comissão para elaboração de uma minuta que padronizará na UNEMAT
a criação e o regimento dos Centros e Núcleos de Pesquisa da
Universidade do Estado de Mato Grosso**, a partir de 10 de abril de 2007, sob a
presidência da Professora Drª **MÔNICA JOSENE BARBOSA PEREIRA**.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

Cáceres, 26 de abril de 2007.

Prof. Ms. Taisir Mahmud Karim
Reitor



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA



PORTARIA Nº 583/2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O OFÍCIO N.º 025/2006/PRPPG/PORTARIAS/CAAP, DATADO DE 02/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professor Ms. **MARCELO LUIZ GRASSI BECK**, do Departamento de Pedagogia do *Campus* Universitário de Cáceres, para Coordenar o Projeto de Pesquisa, "Atribuições Casuais Sobre Sucesso Escolar nas Percepções de Professores da Rede Pública e Privada do Ensino Fundamental em Cáceres", em regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/03/2006 a 28/02/2008.

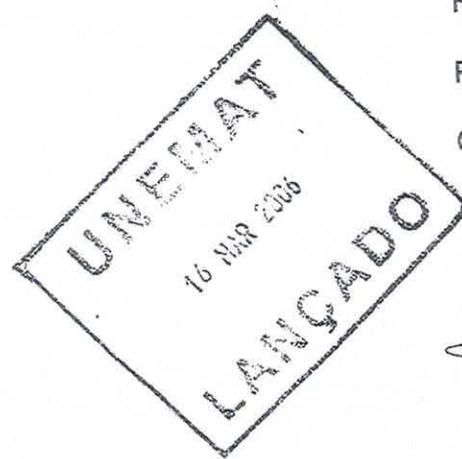
Art. 2º - A professora Dr **JOSIANE MAGALHÃES** Percebera em Dedicção Exclusiva para atuar no mencionado projeto.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cáceres - MT, 10 de março de 2006.



Prof. Ms. Almir Arantes
Reitor em Exercício



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA



PORTARIA Nº 768/2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 146/2005-FAED, DATADO DE 12/05/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Elaboração de Carta Consulta a CAPES, para implantação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, no período de 15/04/2005 a 02/06/2005.

- Presidente:

- Josiane Magalhães

- Membros:

- Alceu Zóia
- Afonso Maria Pereira
- Maria Izete de Oliveira
- Beleni Salete Grando
- Ilma Ferreira Machado
- Tatiane Lebre Dias
- Irton Milanesi
- Olímpia Maluf de Souza
- Jaqueline Pasuch

Art. 2º - A equipe deverá apresentar proposta a PRPPG até o dia 30 de maio de 2005.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cáceres, 16 de maio de 2005

Prof. Ms. Taisir Mahmude Karim
Reitor



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA



PORTARIA Nº 399/2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO EDITAL PARA ELEIÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO E OFÍCIO N.º 103/2005-FAED, DATADO DE 21/03/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar "pró-tempore" a Professora Dra. **JOSIANE MAGALHÃES**, para assumir o cargo de Diretora da Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Mato Grosso, em substituição a titular que se encontra afastada concorrendo ao pleito eleitoral para Diretor da Faculdade de Educação, no período de 21/03/2005 a 05/04/2005.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cáceres, 23 de março de 2005.

Prof. Ms. Taisir ~~Mahmudo~~ Karim
Reitor

20890219

REC. 84
ASS: myts- 89



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA



PORTARIA Nº 908/2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 004/2002 – AD REFERENDUM DO CONEPE, QUE VERSA SOBRE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSAS DO PIBIC/UNEMAT.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para comporem o Comitê Local de Bolsas do PIBIC/UNEMAT, a partir de 15/07/2004 a 31/12/2004, os seguintes membros:

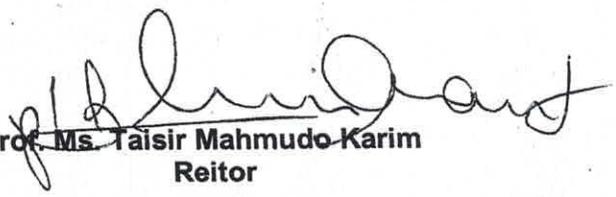
- Prof: Ms. Dante Gatto – UNEMAT/Tangará da Serra
- Prof: Ms. Wellington Pedrosa Quintino – UNEMAT/Cáceres
- Prof: Dr. Marvin Gerardo Olivas Bonilla – UNEMAT/Cáceres
- Profª: Drª. Zulema Neto Figueiredo – UNEMAT/Cáceres
- Profª Draª: Josiane Magalhães – UNEMAT/Cáceres
- Prof: Ms. Antonio Rosestolato Filho – UNEMAT/Cáceres
- Profª: Ms. Nilce Maria da Silva – UNEMAT/Cáceres
- Profª: Drª. Débora Castellani- UNEMAT/Cáceres

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cáceres, 19 de julho de 2004.


Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim
Reitor



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA

PRPPG/UNEMAT
Fls: 85
Ass: *mgk* 90



UNEMAT-GABINETE

PORTARIA Nº 512/2004

4683/2004-04-27

Comissão

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Ofício nº 056/2004-PRPPG de 22/04/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para comporem uma Comissão que irá elaborar proposta para implantação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, que será constituída pelos seguintes membros:

- Profª Maria do Horto Salles Tiellet – Presidente
- Prof. Benedito de Oliveira – Representante da PRPPG
- Prof. Manoel Francisco de Vasconcelos Motta – Consultor Externo UFMT
- Profª Beleni Salete Grando
- Profª Ilma Ferreira Machado
- Profª Josiane Magalhães
- Profª Maria Izete de Oliveira

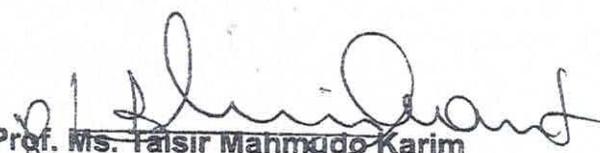
Art. 3º - A Comissão deverá cumprir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta portaria, e apresentar relatório final a Reitoria.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Cáceres, 26 de abril de 2004.


Prof. Ms. Faisir Mahmudo Karim
Reitor



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA



PORTARIA Nº 344/2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO PROCESSO Nº 106/03, PARECER Nº 106/034-DP, PARECER Nº 152/2003-FAED, PARECER Nº 016/2004-CAAP O OFÍCIO Nº 021/2004/PRPPG/PORTARIAS/CAAP, DE 10 DE MARÇO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora Drª. **JOSIANE MAGALHÃES**, lotada no Departamento de Pedagogia, do Campus Universitário de Cáceres, para Coordenar o Projeto "Estudo sobre a fidelidade à palavra empenhada: replicação da metodologia piagetiana acerca de seus estudos sobre a formação do Juízo moral", em regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/03/2004 a 28/02/2006.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Cáceres, 17 de Março de 2004.

UNEMAT
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, E TECNOLOGIA
UNEMAT
24 MAR 2004
CONFERIDO

[Handwritten Signature]
Prof. Ms. Taisir Mahmuda karim
Reitor

UNEMAT
24 MAR 2004
LANÇADO



PARECER nº 005/2019

PARTES INTERESSADAS: Universidade do Estado de Mato Grosso
Campus Universitário de Cáceres
Núcleo de Estudo de Ciências Humanas- NECH

ASSUNTO: Solicitação de institucionalização/readequação do Núcleo de Estudo de Ciências Humanas- NECH

HISTÓRICO: O Processo 120505/2019, trata de solicitação de institucionalização/readequação do Núcleo de Estudo de Ciências Humanas- NECH, coordenado pela Docente Josiane Magalhães. Os autos foram instruídos com o ofício de nº 1902/2019-NECH- Campus de Cáceres em que encaminha a proposta e apresenta um estudo sobre as normas (fls. 01 -12), o formulário de implantação de centro de ensino, pesquisa e extensão nos moldes da Resolução 025/2016- CONEPE, a cópia da Resolução de nº 185/2007-CONSUNI, a qual aprova o regimento do NECH. Por fim, o processo aportou-se ao Colegiado Regional para apreciação e emissão de parecer.

CONSIDERANDO: a competência do Colegiado Regional do Câmpus prevista no art. 3º da Resolução 084/2015- CONSUNI- Aprova o regimento dos Colegiados Regionais dos Câmpus da Universidade do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO: que o presente Núcleo possui estrutura física, financeira, material e recursos humanos conforme o art. 22º da Resolução 025/2016- CONEPE;

CONSIDERANDO que os autos foi pautado na reunião da 3ª sessão ordinária do Colegiado Regional do Campus Universitário Jane Vanini, a qual apreciou e deliberou pela aprovação da maioria absoluta pela readequação do NECH;

PARECER: A Presidente do Colegiado Regional do Câmpus Universitário de Cáceres, no uso de suas atribuições legais, exara parecer **FAVORÁVEL** a institucionalização/readequação do Núcleo de Estudo de Ciências Humanas- NECH, coordenado pela Docente Josiane Magalhães.

SMJ. É o **PARECER**.

Cáceres-MT, 13 de Junho de 2019.

Prof.a Dra. Zulema Netto Figueiredo
Diretora de Unidade Regionalizada Político
Pedagógico e Financeiro
UNEMAT - Campus Universitário de Cáceres
Portaria nº 76/2019

Despacho: encaminhe-se o processo para a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação- PRPPG



PARECER Nº. 014/2019-PROEC – CENTROS/NÚCLEOS

Unidade de vinculação:	Campus Universitário de Cáceres/Diretoria de Unidade Regionalizada Político Pedagógico e Financeiro
NÚCLEO:	NECH –Núcleo de Estudos em Ciências Humanas
Pró-reitoria responsável pela Institucionalização:	PRPPG
Área Temática da Extensão:	Comunicação/Cultura/Direitos Humanos e Justiça/Educação/Meio Ambiente/Saúde/Trabalho
Área Temática da Pesquisa:	Ciências Exatas e da Terra/Ciências Agrárias/Ciências Biológicas/Ciências Humanas/Ciências da Saúde/Linguística, Letras e Artes/Sociais Aplicadas
Coordenadora:	Profa. Josiane Magalhães
Membros:	Marcelo Luis Grassi Beck Arno Rieder Aparecido de Assis Guilherme Angerames Vargas Rodrigues Graciela Constantino José Antonio Finardi José Ferreira da Costa Lígia Cappi Manzini Maria da Penha Formanciar Antunes Maria do Horto Salles Tiellet Reginaldo Pereira de Souza Renata Lourença Rosane Maria de Andrade Vasconcelos Roberval Emerson Pizano
Vigência da proposta:	A partir da aprovação do CONEPE

HISTÓRICO:

Processo Nº 120205/2019 que trata da aprovação do “NECH –Núcleo de Estudos em Ciências Humanas”.

De acordo com a proposta o Núcleo tem como objetivo geral: *a formação de recursos humanos por meio do oferecimento de cursos de extensão, monitorias, estágios e orientação de projetos de iniciação científica, podendo abarcar outros grupos que queiram integrar-se aos objetivos do núcleo, mediante a análise do conselho deliberativo.*

Consta nos autos do processo ofício nº 1902/2019 – NECH/Cáceres de 18/03/2019, Formulário de Implantação de Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão, Regimento Interno – conforme Resolução nº 185/2007 - CONEPE, Portarias de projetos de pesquisa e de extensão, e Parecer nº 005/2019 – Colegiado Regional.

PARECER:

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da proposta e **CONSIDERANDO** a descrição das ações a serem desenvolvidas no referido Núcleo e o Art. 22 “Cabe ao Colegiado Regional fundamentar sua decisão na disponibilidade de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos necessários à implantação e gerenciamento do Núcleo” conforme consta na Resolução Nº 025/2016 – CONEPE e as informações supracitadas a Pró-reitoria de Extensão e Cultura manifesta-se **FAVORÁVEL** à readequação do NECH –Núcleo de Estudos em Ciências Humanas vinculado ao Campus Universitário de Cáceres. Este é o parecer.

Encaminhe-se a PRPPG – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para análise e encaminhamentos administrativos.

Cáceres, 08 de julho de 2019.

Leonarda Grillo Neves

LEONARDA GRILLO NEVES
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
UNEMAT - PROEC
Portaria nº 003/2019

Ao
Prof. Anderson Fernandes de Miranda
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
UNEMAT/Sede Administrativa

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052 / 3221-0053

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Parecer nº 064/2019 – PROEG

Partes interessadas: Universidade do Estado de Mato Grosso
Pró - Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG
Pró - Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC
Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG

ASSUNTO: Institucionalização do Núcleo de Estudos em Ciências Humanas - NECH

HISTÓRICO:

Trata-se do processo nº 120205/2019, referente à Institucionalização do Núcleo de Estudos em Ciências Humanas – NECH, vinculado ao Campus Universitário de Cáceres. Consta nos autos o ofício nº 1902/2019 NECH, fls. 01 a 12, Formulário de Implantação de Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão – Resolução nº 025/2016CONPE, fls. 13 a 19, Resolução nº 025/2016CONEPE, fls. 20 a 24, ofício nº 015/2019PRPPG-SAPES, fls. 25, lista de núcleos e centro, fls. 26, Resolução nº 184/2007 CONEPE, fls. 27, Resolução nº 185/2007CONEPE, fls. 28 a 37, Portarias, fls. 38 a 70, Resolução nº 042/2008 CONSUNI, fls. 71 a 76, Resolução nº 041/2008CONSUNI, fls. 77, Portarias, fls. 78 a 86, Parecer nº 05/2019 Colegiado Regional Cáceres, fls. 87, Parecer nº 014/2019PROEC – Centro/Núcleos, fls. 88.

ANÁLISE: De acordo com a proposta, o Núcleo de Estudos em Ciências Humanas tem como objetivo geral estruturar as relações humana entre os pesquisadores, grupos de pesquisa e linhas de atuação, no sentido de estabelecer diretrizes e estruturar linhas de pesquisa que fortaleçam o oferecimento de cursos de pós-graduação, bem como dar condições de elaboração e difusão do conhecimento produzidas por pesquisas nas áreas definidas nos grupos a ele vinculados.

PARECER:

Diante de todo o exposto, considerando os documentos acostados aos autos e as informações supracitadas, esta a Pró-reitoria de Ensino de Graduação exara Parecer Favorável a **Institucionalização do Núcleo de Estudos em Ciências Humanas – NECH**, Campus Universitário de Cáceres, em conformidade com a Resolução nº 025/2016CONEPE.

É o nosso Parecer.

Cáceres, 11 de julho de 2019.


PROF. EVERTON R. DO NASCIMENTO
Assessor de Gestão de Formação Regular
UNEMAT - PROEG
Portaria nº 446/2019



PARECER Nº 095/2019 – PRPPG/SAPES

ASSUNTO: Readequação do “Núcleo de Estudos em Ciências Humanas - NECH”.

PARTES INTERESSADAS: Câmpus Universitário de Cáceres

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Coordenadora: Profª. Drª. Josiane Magalhães

HISTÓRICO: O Processo nº 120205/2019, do Câmpus Universitário de Cáceres, trata da solicitação de readequação do “Núcleo de Estudos em Ciências Humanas - NECH”, tendo como coordenadora a Profª. Drª. Josiane Magalhães. O processo está acompanhado do Ofício nº 1902/2019 – NECH (fls. 01 a 12), Formulário de implantação de Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão (fls. 13 a 19), Resolução nº 025/2016 – CONEPE (fls. 20 a 24), Ofício nº 015/2019 – PRPPG-SAPES (fls. 25 a 26), Resolução nº 184/2007 – CONEPE (fls. 27), Resolução nº 185/2007 – CONEPE – Regimento Interno (fls. 28 a 37), Portarias de Projetos de Pesquisa e Extensão (fls. 38 a 86), Parecer nº 005/2019 – Colegiado Regional (fls. 87), Parecer nº 014/2019 – PROEC (fls. 88) e Parecer nº 064/2019 – PROEG (fls.89).

ANÁLISE: O referido Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão tem como objetivo geral: “estruturar as relações humanas entre os pesquisadores, grupos de pesquisa e linhas de atuação, no sentido de estabelecer diretrizes e estruturar linhas de pesquisa que fortalecem o oferecimento de cursos de pós-graduação, bem como dar condições de elaboração e difusão do conhecimento produzidas por pesquisas nas áreas definidas nos grupos a ele vinculados”.

PARECER: A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, após análise do Processo nº 120205/2019, no uso de suas atribuições legais e atendendo as exigências dos Arts. 9 e 10 da Resolução nº. 025/2016-CONEPE, exara **PARECER FAVORÁVEL** à readequação do “Núcleo de Estudos em Ciências Humanas”.

Este é o nosso parecer.

Cáceres - MT, 12 de Julho de 2019.

DSc. ANDERSON F. DE MIRANDA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
UNEMAT - PRPPG
Port. nº 002/2019



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Ofício nº 122/2019 – PRPPG/SAPES

Cáceres – MT, 17 de Julho de 2019.

Protocolo nº: 339576/2019

Prezada Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos e conforme a Resolução nº 025/2016 que normatiza a política de criação dos Núcleos e Centros de Pesquisa, encaminhamos a Vossa senhoria os processos relacionados abaixo, referentes a propostas de institucionalização e readequação de Núcleos e Centros de Pesquisa.

Informando que foram atendidas as solicitações dos Pareceres das Pró-reitorias em que devem tramitar. Assim, solicitamos continuidade do trâmite, incluindo a proposta de institucionalização e readequação dos mencionados, na pauta do CONEPE/CONSUNI para confecção da Resolução de criação destes.

Processo	Assunto	Resolução Anterior
203754/2019	Institucionalização do “Núcleo de Estudos Organizacionais e Agro inteligência em Gestão – NeoAgro”.	-
167142/2019	Institucionalização do “Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Biologia – NEPEBIO”.	-
120205/2019	Readequação do “Núcleo de Estudos em Ciências Humanas – NECH”.	Resolução nº 184/2007 – CONEPE Resolução nº 185/2007 - CONEPE
109993/2019	Readequação do “Centro de Pesquisa e Tecnologia da Amazônia Meridional – CEPTAM”.	Resolução nº 119/2011 - CONEPE
125236/2019	Readequação do “Centro de Pesquisa em Ciências Humanas – CPECH”.	Resolução nº 041/2008 e 042/2008 – CONSUNI
178538/2019	Readequação do “Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão de Alto Araguaia – CEPAIA”.	Resolução nº 006/2013 – Ad referendum - CONSUNI
173239/2019	Readequação do “Centro de Pesquisa Ambiental Araguaia Xingu – CEPAX”.	Resolução nº 045/2008 - CONSUNI

Diretoria de Gestão de Pesquisa
Av. Tancredo Neves, 1095, Cavalhada II
CEP: 78.200-000, Cáceres - MT
Tel: (65) 3221 0040 / 0041 / 0042
Internet: www.unemat.br/prppg – Email: prppg.pesquisa@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Agradecemos a atenção e nos despedimos cordialmente.

Atenciosamente,


MICHELE TATIANE DOS SANTOS
Agente Universitária
UNEMAT - PRPPG
Matrícula nº 274964

Recebido em
17/07/19 às 14:26
Kyan

A Senhora

Cristhiane Santana de Souza

Assessora Especial de Normas dos Órgãos Colegiados – ASSOC

UNEMAT – Sede Administrativa

Diretoria de Gestão de Pesquisa
Av. Tancredo Neves, 1095, Cavahada II
CEP: 78.200-000, Cáceres - MT
Tel: (65) 3221 0040 / 0041 / 0042
Internet: www.unemat.br/prppg – Email: prppg.pesquisa@unemat.br